

**ESTADO DO ACRE****LEI Nº 3.975, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo o disposto nos arts. 150, 152 e 159 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- III - a organização e estrutura da lei orçamentária;
- IV - as diretrizes do orçamento fiscal, da seguridade social e investimento;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- VI - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º As prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e as despesas com funcionamento dos órgãos que integram os orçamentos fiscal e seguridade social, serão as ações do Plano Plurianual - PPA de 2020-2023, estabelecidas de acordo com as principais áreas estratégicas:

- I - agronegócio;
- II - segurança pública;
- III - saúde;
- IV - educação, cultura e esporte;
- V - assistência social e direitos humanos;
- VI - infraestrutura;
- VII - meio ambiente e produção florestal;
- VIII - gestão pública;
- IX - desenvolvimento, indústria, ciência e tecnologia.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2023, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta lei.

§ 1º O cumprimento dos objetivos e prioridades do art. 2º desta lei deverá observar as metas definidas no Programa de Ajuste Fiscal - PAF para o Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, visto que o teto de gastos é específico para as despesas primárias, ao passo em que a meta é um objetivo anual.

§ 2º O resultado a que se refere o art. 2º desta lei poderá ser ajustado até o montante estabelecido na revisão do PAF, referente ao exercício de 2023, firmado entre o Governo do Estado do Acre e o Ministério da Fazenda - MF, ou se verificadas, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2022 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 3º Os Poderes e Órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social realizarão a execução orçamentária a que se refere o caput deste artigo de forma exclusiva no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada as respectivas autonomias, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**CAPÍTULO III**

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023 será elaborada conforme esta lei, observadas as normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios e manuais da receita e despesa nacionais.

Art. 5º No PLOA, as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2022.

Parágrafo único. A LOA indicará o limite da variação de preços a partir do qual poderá ser feita a atualização monetária do orçamento, bem como os indicadores econômicos a serem utilizados.

Art. 6º Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - recursos vinculados por lei;
- III - recursos próprios de entidades da administração indireta;
- IV - contrapartida obrigatória do tesouro estadual a recursos transferidos ao Estado;
- V - recursos destinados a obras não concluídas ou não iniciadas da administração direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
- VI - juros e encargos da dívida;
- VII - recursos de convênios, doações e operações de créditos com entidades nacionais e internacionais.

Art. 7º A LOA para o exercício de 2023 deverá conter dotação específica para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres.

§ 1º A execução de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios estará condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado nos termos da presente lei.

§ 2º A movimentação de créditos orçamentários e recursos financeiros para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito será executada mediante anuência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 8º A LOA para o exercício de 2023 deverá estar em conformidade com a estrutura organizacional-administrativa dos órgãos e entidades que integram a administração direta e indireta do Estado.

Art. 9º As metas e prioridades consignadas na LOA, através das ações (projetos, atividades e operações especiais) para o exercício de 2023 deverão estar estritamente em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

Art. 10. A LOA para o exercício de 2023 conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas e os limites de execução orçamentária e financeira aos efeitos econômicos de:

I - realização de receitas não previstas;

II - realização inferior, ou não realização de receitas previstas;

III - catástrofes de abrangência limitada;

IV - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças na legislação.

Art. 11. A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, até o dia 1º de agosto de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos até o dia 1º de julho de 2022, a serem incluídos no orçamento de 2023, contendo:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - tipo de precatório;

IV - entidade devedora.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo a centralização dos pagamentos dos precatórios dos órgãos e entidades da administração direta, ficando os demais entes da administração indireta responsáveis por incluí-los em seus respectivos orçamentos.

Art. 12. A inclusão de recursos na LOA de 2023 para o pagamento de precatórios deve ser realizada conforme o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 78 e no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

Art. 13. A organização estrutural do PLOA para o exercício financeiro do ano de 2023 estará em estrita observância aos arts. 150, 153 a 159 da Constituição Estadual; art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº 42, de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. A fixação da despesa no PLOA será demonstrada, segundo as classificações institucional, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o programa de trabalho dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 14. Na LOA constará demonstrativo das emendas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, modalidade de aplicação, fonte e valor.

§ 1º As emendas para modificação nas receitas e despesas constantes no PLOA serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º As emendas parlamentares ao PLOA para o exercício de 2023 deverão, sempre que possível, estar em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

§ 3º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no montante global de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) da previsão de recursos de receita tributária estimada no projeto de lei orçamentária de 2023, sendo que cinquenta por cento, R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), serão destinadas as ações de serviços públicos de educação, saúde, infraestrutura e segurança pública e o restante destinados em quaisquer áreas.

§ 4º É obrigatório a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo.

§ 6º As emendas parlamentares de que trata o caput não serão da execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

Art. 15. Serão considerados impedimento de ordem técnica:

I - desistência da proposta por parte do autor;

II - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto no exercício;

III - não aprovação do plano de trabalho;

IV - outras razões de ordem técnicas, devidamente justificadas;

V - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessário;

VI - não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil, com funcionalidade que permita imediato usufruto dos benefícios pela sociedade.

Art. 16. Verificado algum impedimento, o deputado proponente poderá requerer à Comissão de Orçamento e Finanças - COF, a alteração da destinação da destinação do respectivo valor.

Art. 17. A LOA conterá reserva de contingência em montante de até um por cento da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2023.

Art. 18. Para fins de operacionalização da Desvinculação de Receitas do Estado - DRE, prevista no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 2016, ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa trinta por cento das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

§ 1º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre o Estado e os demais entes da federação com destinação especificada em lei;

V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas TCE/AC, pelo Ministério Público - MP/AC, pela Defensoria Pública - DPE/AC e pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 2º Assegurasse do produto da desvinculação a que se refere o caput, no mínimo, 1/3 (um terço) para despesas referentes a previdência social.

§ 3º O governador do Estado regulamentará o disposto no caput através de decreto, observados os procedimentos e os limites previstos, respectivamente, na LOA e na Constituição Federal.

Art. 19. Não poderão ser incluídas na LOA e suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados:

I - os casos de calamidade pública, na forma do Parágrafo único do art. 162 da Constituição Estadual;

#### CAPÍTULO V

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

#### SEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 20. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas recebam recursos do tesouro estadual.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - pagamento de empréstimos, aval e financiamentos concedidos.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento previsto no inciso II, do art. 153 da Constituição Estadual.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, neste abrangido o TCE/AC, do Poder Judiciário, do MP/AC e da DPE/AC obedecerão ao limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22. Constarão do PLOA as despesas com juros, encargos e amortizações das dívidas, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.

Art. 23. As transferências voluntárias de recursos para municípios, através de convênios, acordos ou instrumentos congêneres ressalvados as destinadas a atender casos de calamidade pública, somente poderão ser realizados se o município beneficiado comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe previstos nos arts. 137 e 144 da Constituição Estadual;

II - arrecada todos os impostos que lhe cabem previstos no art. 144 da Constituição Estadual, exceto, se for o caso, as contribuições de melhoria;

III - as prioridades municipais estão em consonância com os objetivos estratégicos do Governo do Estado identificados no art. 2º desta lei;

IV - comprovar adimplência com o Estado, no tocante aos convênios oriundos das transferências voluntárias;

V - declaração expedida pelas Secretarias de Estado de Educação - SEE e da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que o município está cumprindo com as ações estabelecidas no Pacto pelo Desenvolvimento Social dos Municípios do Acre.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a concessão de subvenção social, auxílios e contribuições.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar na LOA dotação orçamentária para manter as unidades descentralizadas sediadas nos municípios interioranos, exclusivamente para atender a execução orçamentária e financeira no cumprimento das metas e prioridades dos planos de governo.

Art. 26. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas para atender, prioritariamente, despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, contrapartidas de operações de créditos e de convênios e, posteriormente, outros de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as peculiaridades de cada um.

#### SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas para os Orçamentos dos Poderes: Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado do Acre - MPE e para a Defensoria Pública Geral do Estado

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o MPE, o TCE e a DPGE, elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2023, tendo como parâmetros os percentuais indicados nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, deste artigo.

§ 1º As propostas orçamentárias dos poderes e órgãos indicados no caput referem-se a percentuais das receitas correntes próprias do Tesouro Estadual descritas a seguir: Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Impostos de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD e de taxas administrativas, bem como as transferências da União, conforme a seguir: do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto de Propriedade Industrial - IPI e do ICMS, Desoneração das Exportações - Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 2º No exercício financeiro de 2023, a distribuição financeira aos poderes e órgãos, indicados no caput, incidirá sobre o total das Receitas Previstas, deduzidas as transferências constitucionais aos municípios, bem como um por cento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, incidentes sobre a transferência do FPE.

§ 3º Será considerada como receita líquida o resultado entre as receitas descritas no § 1º e as deduções previstas no § 2º, sendo deduzidas o limite mínimo de trinta por cento com a educação, conforme art. 197 da Constituição Estadual e doze por cento referente ao limite mínimo aplicado à saúde, conforme § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 4º Os percentuais de participação indicados são:

I - Assembleia Legislativa do Estado - ALEAC: 5,3%;

II - Poder Judiciário do Estado: 9,75%;

III - Tribunal de Contas do Estado - TCE: 2,30%;

IV - Ministério Público do Estado - MPE: 5,00%;

V - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE: 1,5%.

§ 5º A metodologia base de cálculo para aferição dos percentuais estipulados no § 4º está delineado no Anexo III desta lei.

§ 6º Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - a Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - a Lei do Plano Plurianual - PPA;

IV - o relatório resumido da execução orçamentária;

V - o relatório da gestão fiscal.

#### SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 28. O orçamento fiscal centralizará as estimativas de arrecadação e recolhimento no tesouro estadual, inclusive com relação aos recursos oriundos das autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, em conformidade com o art. 3º desta lei.

Art. 29. Constarão do PLOA os recursos do tesouro estadual destinados às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista e serão apresentados nos orçamentos próprios dessas instituições.

Art. 30. Os recursos do tesouro estadual somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 31. O PLOA poderá estabelecer a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 32. As programações custeadas com recursos de operações de créditos ou, ainda, oriundas de convênios e/ou transferências voluntárias ainda não formalizadas, serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 33. As dotações para formação de estoques reguladores e para aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do governo estadual, buscando a estabilização da oferta e da disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 34. O PLOA destinará recursos para pagamento de valores fixados em sentença judicial, quando for o caso, obedecido o disposto no art. 100 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O orçamento da seguridade social obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se referem os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição Federal;

II - das receitas de quaisquer órgãos, fundos e entidades classificadas como "serviços de saúde";

III - da contribuição para plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Estado;

IV - do orçamento fiscal;

V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

VI - das operações de créditos, transferências e doações destinadas aos órgãos, fundos e entidades que devam integrar, exclusivamente, este orçamento.

Art. 36. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos do Estado aos municípios, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecida nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

#### SEÇÃO V

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 37. O orçamento de investimento previsto no inciso II do art. 153 da Constituição Estadual será apresentado por cada empresa pública e por sociedade de economia mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º O PLOA será acompanhado de um demonstrativo, por empresa, de origem das receitas esperadas, bem como da aplicação destas.

§ 2º O demonstrativo a que se refere o § 1º indicará, pelo menos:

I - os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado;

II - quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Art. 38. Os montantes das despesas dos orçamentos de investimento não poderão ser superiores aos das respectivas receitas.

#### CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações a Legislação Tributária do Estado

Art. 39. Na ocorrência de alterações na legislação federal ou na necessidade de modificação na legislação tributária estadual, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o final de cada exercício, projeto de lei dispendo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD e Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservando a economia acreana e estimulando a geração de empregos e a livre concorrência;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além de maior eficiência da administração tributária e racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes;

V - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição Federal, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais.

Art. 40. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar do PLOA e observar o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 41. O PLOA será enviado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, de acordo com o que dispõe o art. 158 da Constituição Estadual, no tocante a prazos e datas limites para recebimento.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou contratos de empréstimos e operações de crédito com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Art. 43. A SEFAZ divulgará, para cada unidade orçamentária dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, os valores respectivos, conforme normatização citada no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 44. Na ocorrência em que o PLOA não seja encaminhado pela Assembleia Legislativa até o dia 31 de dezembro de 2022 para sanção governamental, conforme o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição Estadual, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção governamental, para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais:

I - benefícios previdenciários e assistenciais;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

IV - atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - calamidade pública;

VI - com manutenção de projetos em andamento e contratos vigentes, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da LOA a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção do PLOA, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 37 desta lei.

Art. 45. A alocação dos recursos na LOA, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da administração pública estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos encargos gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da SEFAZ.

Art. 46. Observada a vedação contida no inciso III do art. 161 da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão e regularmente cadastradas como unidades gestoras.

§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na LOA, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

Art. 47. Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos e atividades entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do orçamento, os quais serão aprovados por ato do governador do Estado.

Art. 48. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais constituem informações gerenciais, podendo ser modificadas, numa mesma ação, justificadamente, para atender às necessidades de execução, não se considerando essas modificações, quando isoladamente, créditos adicionais.

Parágrafo único. As modificações de modalidades de aplicação e de fontes de recursos a que se refere o caput deste artigo devem ser autorizadas mediante portaria da SEFAZ, ressalvados os casos de vinculação de fontes de recursos mediante lei.

Art. 49. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no orçamento de 2023, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos efetivamente arrecadados e alocados, também proporcionalmente em relação à dotação inicial destinada a cada Poder, inclusive ao MPE e DPGE.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais poderes, incluído o MPE e a DPGE, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, do MPE e a DPGE, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 50. Na elaboração do PLOA fica garantida a participação popular através de fóruns, audiências públicas, sessões, reuniões setoriais, dentre outros instrumentos de debate público, onde o Poder Executivo alinhará as demandas estratégicas apresentadas pela sociedade organizada às prioridades governamentais.

Art. 51. Na elaboração do PLOA e quando de sua execução, deverão ser observadas, as políticas públicas específicas, de acordo com a territorialidade definida no Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre - ZEE;

Art. 52. Ficam autorizadas a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, ficando as mesmas condicionadas à existência de recursos, expressa autorização legislativa e conformidade às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal e respeitando os limites para despesas com pessoal definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pessoal definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores estaduais.

Art. 53. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição Federal; art. 27 da Constituição Estadual e arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. A LOA não destinará recursos para atender ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas legislações que as criaram estabeleçam, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenha como pré-condição o sigilo.

Art. 55. A reserva de contingência do orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, como também pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação.

Art. 55-A. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, fica autorizada a realizar os procedimentos e os ajustes necessários no sistema de planejamento, execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado do Acre, visando atender a padronização de fontes ou destinações de recursos, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e da portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública do Estado do Acre deverão realizar os estudos e os ajustes nos demais sistemas informatizados de gestão administrativa para padronização a que se refere o caput deste artigo.

Art. 56. Integram esta lei:

I - ANEXO I - Metas Fiscais;

II - ANEXO II - Riscos Fiscais;

III - ANEXO III - Metas e Prioridades;

DEMONSTRATIVO - Base de Receitas dos Poderes

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ANEXO I  
Metas Fiscais

## INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Neste Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2023 e para 2024 e 2025.

Ademais, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado de 2023 a 2025, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período.

O Anexo contém ainda os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art 4º, § 2º, Inciso I);
- Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II);
- Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)
- Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III);
- Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a");
- Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V).

## CENÁRIO ECONÔMICO

É de suma importância o conhecimento do cenário econômico para a construção da integração entre o planejamento e o orçamento governamental nos períodos subsequentes. Dessa forma, as projeções da economia e indicadores socioeconômicos, que norteiam as ações prioritárias do governo, são analisadas nas esferas internacional, nacional e regional, considerando as características de cada uma.

Neste sentido, após dois anos de pandemia, a maioria dos países no mundo já avançou bastante na vacinação da população, tendo alguns países, como Emirados Árabes Unidos e Portugal, já vacinado mais de noventa por cento de seus cidadãos. Desse ponto e vista, o cenário econômico mundial pode ser considerado mais otimista, visto que o retorno das atividades sem restrições possibilita explorar o potencial da produção e retornar aos níveis de consumo maiores e mais estáveis.

Porém, vale ressaltar que apesar da pandemia não ter acabado, felizmente países como o Brasil vivem uma redução significativa de contaminações e óbitos, na qual segundo a Fiocruz a "terceira onda" epidêmica no país, com o predomínio da variante Ômicron entre os casos, está em fase de extinção.

Em recuperação, o mundo ainda avaliava as sequelas econômicas e sociais da pandemia, quando em fevereiro de 2022 eclodiu uma guerra entre a Rússia e a Ucrânia, com efeito negativo imediato na produção de trigo, milho e cevada, implicando diretamente na produção de seus derivados, como o pão, além das exportações de fertilizantes.

Segundo relatório do Banco Mundial "Renewing With Growth (2021)" sobre a América Latina e o Caribe, o resultado desses grupos de países no PIB a preços de mercado foi de -6,7% em 2020. O Brasil apresentou resultado melhor, -4,1% de contração do PIB a preços de mercado. O Brasil conseguiu amenizar a queda do PIB com políticas de auxílio emergencial com a finalidade de atingir famílias pobres e os trabalhadores informais, e também auxílio para as empresas pagarem a folha salarial. Dessa forma, foi possível minimizar o desemprego e manter o nível de consumo das famílias.

Tabela 1. PIB da América Latina e Caribe

Pais	2020	2021*	2022*	2023*
América Latina e Caribe	-6,7	4,4	3	2,7
Brasil	-4,1	3	2,5	2,3

Fonte: Banco Mundial. \*Os anos 2021, 2022 e 2023 são projeções.

O Banco Mundial, nesse mesmo relatório, projeta o PIB a preços de mercado para América Latina e Caribe em 2021, 2022 e 2023 para 4,4%, 3% e 2,7%, respectivamente. Para o Brasil, foi projetado para 2021, 2022 e 2023 crescimento de 3%, 2,5% e 2,3%, respectivamente. Em termos fiscais, o déficit público em percentual do PIB em 2020 aumentou 14,3 pontos percentuais em relação a 2019. As projeções para 2021, 2022 e 2023 são de 89,7%, 91,1% e 92,5% do PIB nos respectivos anos.

No ponto de vista social, segundo as linhas de pobreza do Banco Mundial a taxa de pobreza no Brasil foi 24,1% em 2020, patamar pouco abaixo a 2019, com 25,9%. No Acre, a taxa de pobreza caiu de 44,7% em 2019 para 40,1% em 2020. As projeções para 2021, 2022 e 2023 ficam em torno de 20,1%, 19,9% e 19,7%.

Tabela 2. Déficit público e taxa de pobreza no Brasil

	2019	2020	2021*	2022*	2023*
Déficit Público	74,3	88,6	89,7	91,1	92,5
Taxa de Pobreza	19,6	10,9	20,1	19,9	19,7

Fonte: Banco Mundial. Os anos de 2021, 2022 e 2023 são projeções.

Na análise do Cenário Econômico para a LDO de 2021, o Relatório Focus do Banco Central do Brasil da data analisada (30/04/2021), apresentou o PIB com as projeções de 3,14%, 2,31% e 2,50% para 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Já o principal indicador de inflação do país, IPCA, é projetado para 2021 com aumento em relação a 2020, de cerca de 5,04%, 3,61% para 2022 e cerca de 3,25% para 2023. A taxa Selic, segundo o relatório, sofreria aumento ao longo de 2021, e aumento em 2022 e 2023.

Em 2020, o PIB encolheu 3,9%, em virtude das perdas e dos resultados negativos advindos da pandemia. Já em 2021, o PIB cresceu 4,6% superando as perdas de 2020, sendo puxado tanto pelos serviços (4,7%) como pela indústria (4,5%), com a agropecuária registrando variação negativa de 0,2%, em função das condições climáticas adversas, como estiagens, geadas e inundações. Bom frisar que em 2021, a recuperação do PIB se deu principalmente graças ao crescimento do setor de serviços, em virtude da vacinação da população.

Para 2022, entretanto, o último Relatório Focus (29/4/2022) apresenta um cenário completamente diferente, considerando as constantes perdas de poder aquisitivo oriundo da inflação crescente e dos efeitos da recente guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que acabou reforçando a piora das previsões de inflação e, portanto, do cenário de política monetária no Brasil e no exterior.

Ressalta-se a imprevisibilidade dos efeitos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia sobre o mundo e em especial ao Brasil, que é um dos maiores produtores de commodities agrícolas, sobre o qual recai agora uma alta nos custos de produção em função da guerra, que prejudicou a importação de fertilizantes e outros insumos desses países.

Segundo o Relatório Focus, o PIB tem projeção de 0,70%, 1,00% e 2,00% para 2022, 2023 e 2024, respectivamente. Já o IPCA, principal indicador de inflação do país, apresentou aumento em relação a 2021, cerca de 7,89%, 4,10% para 2023, e 3,20% para 2024. A taxa Selic, segundo o relatório, apresenta alta em 2022 (13,25%), e diminuição em 2023 (9,25%) e 2024 (7,50%).

Tabela 3. PIB, Taxa Selic e IPCA do Brasil projetados

	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	0,70	1,00	2,00
IPCA (%)	7,89	4,10	3,20
Taxa Selic	13,25	9,25	7,50

Fonte: Relatório Focus 30/04/2022.

Entretanto, segundo o boletim Visão Geral da Conjuntura do IPEA (31/03/2022), o PIB deve crescer 1,1% em 2022. No boletim, o setor de serviços apresentou revisão para cima, de 1,3% para 1,8%, decorrente do aumento da mobilidade urbana em função da diminuição dos efeitos da pandemia do coronavírus. Por outro lado, o setor agropecuário sofreu redução no crescimento, de 2,8% para 1%, em função das previsões de baixa da safra de grãos, em especial da soja, que caiu 8,8%. O mesmo acontece com a indústria, que passou de um crescimento nulo para uma queda de 0,8%.

O setor de serviços, que manteve maior recuperação em 2021, pode sofrer um revés e crescer menos em virtude da queda do poder aquisitivo da população. Os cuidados para abertura ou expansão de novos negócios estão redobrados, visto que o crédito está mais caro, a logística ainda apresenta falhas pelos efeitos da pandemia na produção, o que abalou a atividade comercial, atingida também por uma inflação mais rígida do que o previsto.

Considerando que há mais de três décadas a indústria brasileira vem sofrendo um processo de desatualização e defasagem de tecnologia, a tendência é que em 2022 haja piora neste setor, em função também dos problemas nas cadeias de suprimentos

vividos durante a pandemia, além de crédito mais caro, menos oportunidades de negócios e menor confiança de comerciantes e consumidores.

Com relação à pandemia do coronavírus, segundo o Consórcio de Veículos de Imprensa (06/05/2022), cerca de 70,48% da população acreana já recebeu a primeira dose, 58,31% a segunda dose mais a dose única e 20,25% a dose de reforço. Dessa forma, considerando a redução significativa do número de casos e também com o avanço de algumas regionais para a bandeira verde, em abril de 2022 foi decretado o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e fechados. Dessa forma, com os devidos cuidados, os comércios e serviços acreanos começam a retornar as atividades em sua normalidade.

Ao longo de 2021 a economia acreana recebeu alguns estímulos do governo federal para a manutenção do consumo das famílias e do emprego. Dados do Ministério da Cidadania (2021) mostram que o Acre recebeu R\$ 876.934.147,70 (oitocentos e setenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2021. Desse montante, 54,22% foram destinados para Rio Branco e Cruzeiro do Sul. No Estado, foram elegíveis ao auxílio 285.073 (duzentas e oitenta e cinco mil e setenta e três) pessoas, cerca de 31,43% da população do Estado. Sobre o emprego, segundo dados do Caged (2022), o Estado teve saldo positivo na geração de empregos de 4.149 (quatro mil, cento e quarenta e nove) nos últimos doze meses, de abril de 2021 a março de 2022 sendo uma variação relativa de 0,87%.

Todos esses acontecimentos ratificam a necessidade de adaptação da máquina pública, das mudanças nos padrões de comportamento e no tratamento de recursos humanos. Do ponto de vista fiscal, o setor público deve analisar peças-chave como receita, despesa e endividamento, cuja conjuntura econômica e as projeções colaboram na análise.

#### DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Anexo de Metas Fiscais

**METAS ANUAIS - 2023 - 2025**

R\$ Milhares												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(a / RCL)
	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	8.398.777	8.130.472	43,51%	120,51%	9.007.064	8.744.722	44,26%	122,56%	9.645.928	9.364.978	44,96%	124,35%
Receita Primária(I)	8.204.555	7.942.454	42,50%	117,72%	8.831.334	8.574.111	43,40%	120,17%	9.539.487	9.261.638	44,47%	122,97%
Despesa Total	8.398.777	8.130.472	43,51%	120,51%	9.007.064	8.744.722	44,26%	122,56%	9.645.928	9.364.978	44,96%	124,35%
Despesa Primária(II)	7.617.547	7.374.198	39,46%	109,30%	8.182.280	7.943.961	40,21%	111,34%	8.775.162	8.519.574	40,90%	113,12%
Resultado Primário (III) = (I - II)	587.009	568.256	3,04%	8,42%	649.055	630.150	3,19%	8,83%	764.325	742.063	3,56%	9,85%
Resultado Nominal	603.167	583.898	3,12%	8,65%	666.113	646.712	3,27%	9,06%	782.335	759.549	3,65%	10,09%
Dívida Pública Consolidada	3.638.569	3.522.332	18,85%	52,21%	3.841.419	3.729.533	18,88%	52,27%	4.055.771	3.937.641	18,91%	52,28%
Dívida Consolidada Líquida	3.622.411	3.506.690	18,77%	51,98%	3.824.360	3.712.971	18,79%	52,04%	4.037.761	3.920.156	18,82%	52,05%

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2022 e PLDO 2023 do Governo Federal.

#### Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2012 e se referindo ao exercício de 2013, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2011, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO).

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)								R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=[b-a]	% (c/a) x 100
Receita Total	6.793.914	38,85%	119,13%	7.329.464	45,35%	139%	1.135.550,476	17%
Receita Primárias (I)	6.344.115	36,28%	111,24%	7.419.063	42,43%	130%	1.074.948,058	17%
Despesa Total	6.793.914	38,85%	119,13%	7.517.578	42,99%	132%	723.664,300	11%
Despesa Primárias (II)	6.272.407	35,87%	109,93%	6.976.959	39,90%	122%	704.552,013	11%
Resultado Primário(III)= (I - II)	71.708	0,41%	1,26%	442.104	2,53%	8%	370.396,045	517%
Resultado Nominal	99.533	0,57%	1,75%	497.288	2,84%	9%	397.754,598	400%
Dívida Pública Consolidada	4.329.974	24,76%	75,93%	4.176.399	23,88%	73%	(153.575,357)	-4%
Dívida Consolidada Líquida	4.329.974	24,76%	75,93%	2.847.799	16,29%	50%	(1.482.174,952)	-34%

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2021

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

O demonstrativo deve vir acompanhado de análise a respeito de alguns itens que representam parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados como metas. Alguns itens considerados necessários à realização da análise são a taxa de juros, os indicadores de atividade econômica e os objetivos da política fiscal do ente da federação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, ainda, que o demonstrativo das metas anuais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

## Anexo de Metas Fiscais

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	5.960.386	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.007.064	7,24%	9.645.928	7,09%	
Receitas Primárias (I)	5.634.090	6.344.115	12,60%	6.784.432	6,94%	8.204.555	20,93%	8.831.334	7,64%	9.539.487	8,02%	
Despesa Total	5.960.386	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.007.064	7,24%	9.645.928	7,09%	
Despesas Primárias (II)	5.489.601	6.272.407	14,26%	6.455.258	2,92%	7.617.547	18,01%	8.182.280	7,41%	8.775.162	7,25%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	144.489	71.708	-50,37%	329.174	359,05%	587.009	78,33%	649.055	10,57%	764.325	17,76%	
Resultado Nominal	328.360	99.533	-69,69%	340.594	242,19%	603.167	77,09%	666.113	10,44%	782.335	17,45%	
Dívida Pública Consolidada	3.591.137	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	3.638.569	-15,19%	3.841.419	5,58%	4.055.771	5,58%	
Dívida Consolidada Líquida	3.591.137	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	3.622.411	-15,57%	3.824.360	5,56%	4.037.761	5,56%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	5.731.140	6.554.689	14,37%	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	8.744.722	7,55%	9.364.978	7,09%	
Receitas Primárias (I)	5.417.395	6.120.709	12,98%	6.555.007	7,10%	7.942.454	21,17%	8.574.111	7,95%	9.261.638	8,02%	
Despesa Total	5.731.140	6.554.689	14,37%	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	8.744.722	7,55%	9.364.978	7,09%	
Despesas Primárias (II)	5.278.462	6.051.527	14,65%	6.236.964	3,06%	7.374.198	18,23%	7.943.961	7,73%	8.519.574	7,25%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	138.932	69.182	-50,20%	318.042	359,72%	568.256	78,67%	630.150	10,89%	742.063	17,76%	
Resultado Nominal	315.730	96.028	-69,59%	329.076	242,69%	583.898	77,44%	646.712	10,76%	759.549	17,45%	
Dívida Pública Consolidada	3.453.016	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	3.522.332	-15,03%	3.729.533	5,88%	3.937.641	5,58%	
Dívida Consolidada Líquida	3.453.016	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	3.506.690	-15,40%	3.712.971	5,88%	3.920.156	5,58%	

Fonte: LDO 2020, 2021 E 2022, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2022 12ª Edição e PLDO 2022 do Governo Federal.

## Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido - PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo" e o "Passivo". Conforme a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial.

- a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundo e o capital social das demais entidades da administração indireta;
- b) Reservas: Compreende valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas em parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

## Anexo de Metas Fiscais

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>
Patrimônio/Capital	0	0		0	
Reservas	0	0		0	
Resultado Acumulado	-13.978.910.651	100	-9.043.455.361	100	-9.453.197.080
<b>Total</b>	<b>-13.978.910.651</b>	<b>100</b>	<b>-9.043.455.361</b>	<b>100</b>	<b>-9.453.197.080</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>
Patrimônio/Capital	0	0		0	
Reservas	0	0		0	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-16.570.959.249	100	-11.243.491.652	100	-12.353.608.824
<b>Total</b>	<b>-16.570.959.249</b>	<b>100</b>	<b>-11.243.491.652</b>	<b>100</b>	<b>-12.353.608.824</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, 2019, 2020 e 2021

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A Alienação de Ativos é a transferência a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, devendo para tanto cumprir as exigências legais específicas.

Anexo de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
Alienação de Bens Móveis	667.580,63	1.795.519	78.564
Alienação de Bens Imóveis	187.479,94	2.420	53.800
<b>Total</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
Investimentos	855.060,57	1.797.939	132.364
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>Total</b>	<b>855.060,57</b>	<b>1.797.939</b>	<b>132.364</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>( g )=((Ia-Id)+IIIf)</b>	<b>(h)=((Ib-Ile)+IIIi)</b>	<b>(i)=((Ic-If)+IIIf)</b>
<b>Valor (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2019,2020 e 2021

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

## Anexo de Metas Fiscais

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>443.199.353,63</b>	<b>603.246.314,46</b>	<b>518.027.660,49</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>212.880.459,58</b>	<b>239.553.474,45</b>	<b>253.261.846,97</b>
Civil	-	<b>198.099.016,20</b>	<b>199.086.490,70</b>
Ativo	190.400.378,60	174.355.174,37	174.740.559,89
Inativo	18.592.789,46	19.863.652,57	19.248.150,29
Pensionista	3.887.291,52	3.880.189,26	5.097.780,52
<b>Receitas de contribuição dos Militares</b>	<b>78.010.463,73</b>	<b>41.454.458,25</b>	<b>54.175.356,27</b>
Ativo	63.154.563,34	26.002.329,19	37.753.367,74
Inativo	14.173.058,90	14.438.608,34	15.794.466,09
Pensionista	682.841,49	1.013.520,72	627.522,44
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>204.107.388,25</b>	<b>216.833.349,54</b>	<b>202.330.037,47</b>
Civil	204.107.388,25	178.519.860,33	164.572.739,27
Ativo	204.107.388,25	178.519.860,33	164.572.739,27
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	<b>38.313.489,21</b>	<b>37.757.298,20</b>
Ativo	-	38.313.489,21	37.757.298,20
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.312.177,42</b>	<b>520.453,40</b>	<b>920.489,93</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.312.177,42	520.453,40	920.489,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	<b>14.421.271,64</b>	<b>12.379.909,33</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>24.899.328,38</b>	<b>131.917.765,43</b>	<b>49.135.376,79</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	23.751.808,81	26.697.407,85	49.047.609,23
<b>Aportes Periódicos Para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)</b>	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.147.519,57	105.220.357,58	87.767,56
<b>RECEITA DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>443.199.353,63</b>	<b>603.246.314,46</b>	<b>518.027.660,49</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Benefícios</b>	<b>770.076.401,21</b>	<b>757.287.617,20</b>	<b>708.552.367,91</b>
Aposentadorias	678.069.239,03	674.296.584,35	630.578.173,23
Pensões	92.007.162,18	82.980.142,27	77.966.814,69
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	<b>105.432.391,49</b>	<b>10.890,58</b>	<b>7.379,99</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	105.432.391,49	-	-
<b>Inativos e Pensionistas - Militar</b>	<b>308.779.367,08</b>	<b>272.794.881,84</b>	<b>254.222.150,25</b>
Inativos	272.478.086,71	240.353.203,87	224.265.047,97
Pensionistas	36.301.280,37	32.441.677,97	29.957.102,28
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	<b>76.600.983,96</b>	<b>92.908.762,57</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	928.832,07
Demais Despesas Previdenciárias	-	76.600.983,96	91.979.930,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>875.508.792,70</b>	<b>1.106.683.483,00</b>	<b>1.055.683.280,73</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>	<b>- 432.309.439,07</b>	<b>- 503.437.168,54</b>	<b>- 537.655.620,24</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES</b>	<b>- 230.768.903,35</b>	<b>- 193.026.934,38</b>	<b>- 162.289.495,78</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, 2019, 2020 e 2021

**Demonstrativo VII:** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no **caput** do art. 14 da LRF.

Cumpra ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial,

programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc.

## METODOLOGIA

Tomou-se como ponto de partida o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF que define a sua abrangência nos seguintes termos: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Um exemplo são os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo.

Também não foram considerados os grupos de benefícios heterônomos concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar nº 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Esse entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor.

Com base nesses critérios foi realizado um levantamento na legislação tributária dos benefícios e incentivos tributários que se classificam como renúncia de receita.

Utilizou-se como pressuposto que os benefícios e incentivos fiscais identificados no quadro legal serão mantidos ou prorrogados por todo o período do próximo triênio (2023-2025), salvo quando seu encerramento é expressamente previsto na norma de regência para data anterior ao final do triênio e não há histórico de prorrogação continuada do benefício.

No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2023 a 2024 consistiu na atualização monetária dos valores realizados.

Para o caso de renúncia com fruição iniciada ou ampliada em 2021 ou 2022, foi utilizada a renúncia estimada no estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Na impossibilidade da coleta de informações nas formas retromencionadas ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição do benefício (realização igual a zero), a estimativa realizada corresponde à correção monetária da renúncia considerada na última LDO.

Para os benefícios sem registro de fruição no ano atual ou anterior os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e a base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda. Ocasionalmente foram utilizados dados de fontes externas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado "Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF". Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, projetadas com base no histórico de anos anteriores.

No mesmo item estão computadas, também, as renúncias do ICMS para as situações que dispensam a formalização de novo convênio junto ao Confaz, seja pela existência de convênio autorizativo de ano anterior, porém com regulamentação pendente no âmbito estadual, seja pela expressa dispensa da exigência como no caso da "cola" de benefício existente em outra unidade da Federação. Apenas os casos de redução de alíquota até o limite de doze por cento, que prescindem de convênio estão computados em um item específico.

Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro dos últimos cinco dias para variação do IPCA/IBGE, conforme relatório Focus do dia 29/04/2022 divulgado pelo Banco Central do Brasil 1. Os percentuais considerados foram: 7,89% para 2022, 4,10% para 2022, 3,20% para 2023.

## RESULTADOS

Os benefícios e incentivos em sua maioria decorrem de normas instituídas por aprovação no CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. A projeção da renúncia totalizou R\$ 315.309,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e nove reais) para 2023, R\$ 333.294,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais) para 2024 e R\$ 343.634,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) para 2025, conforme destacado no quadro abaixo.

TABELA 1  
Projeção da Renúncia de Receita Tributária  
2023-2025

TRIBUTOS	MONTANTE DO INCENTIVO		
	2023	2024	2025
ICMS	315.309	326.315	336.428
ITCMD	751	784	812

<b>IPVA</b>	1.386	1.444	1.491
<b>TAXAS</b>	4.563	4.751	4.903
<b>TOTAL</b>	322.009	333.294	343.634

Fonte: valores estimados pela Sefaz

Para a realização das projeções foi adotado o conceito legal de renúncia contido na LRF que traz implícita a ideia de que benefícios fiscais sempre impactam negativamente a arrecadação tributária. Essa abordagem tende a projetar valores superestimados por não considerar situações específicas e atípicas em que o benefício pode gerar aumento do faturamento das empresas e eventualmente aumento de arrecadação.

Em alguns casos, a supressão de um benefício pode implicar queda de receita e não seu aumento, considerando que, em um cenário de competição entre as unidades federativas para atrair investimentos, a extinção de certos benefícios pode inviabilizar a continuidade da atividade afetada no território acreano, gerando perdas de receita imediatas, além do fechamento de postos de trabalho com queda da renda e intensificação das perdas em longo prazo. Estas situações não estão captadas pelas metodologias utilizadas na apuração da renúncia.

Essas considerações sobre as limitações metodológicas são importantes para que se tenha a necessária cautela na leitura da tabela 2 abaixo, onde todo valor renunciado é computado como fonte potencial de receitas para fins de estimativa da proporção das renúncias em relação à receita tributária potencial.

TABELA 2  
Proporção das Renúncia em Relação à Receita Tributária Potencial  
2023-2025

Em milhares

Exercício	Tributo	Receita Potencial	Renúncia Prevista	Proporção (%)	Receita Prevista
2023	<b>ICMS</b>	2.085.509	315.309	15,1%	1.770.200
	<b>ITCMD</b>	8.651	751	8,7%	7.900
	<b>IPVA</b>	87.786	1.386	1,6%	86.400
	<b>TAXAS</b>	96.710	4.563	4,7%	92.147
	<b>TOTAL</b>	2.278.656	322.009	14,1%	1.956.647
2024	<b>ICMS</b>	2.189.915	326.315	14,9%	1.863.600
	<b>ITCMD</b>	8.684	784	9,0%	7.900
	<b>IPVA</b>	92.244	1.444	1,6%	90.800
	<b>TAXAS</b>	99.939	4.751	4,8%	95.188
	<b>TOTAL</b>	2.390.782	333.294	13,9%	2.057.488
2025	<b>ICMS</b>	2.293.428	336.428	14,7%	1.957.000
	<b>ITCMD</b>	8.712	812	9,3%	7.900
	<b>IPVA</b>	96.691	1.491	1,5%	95.200
	<b>TAXAS</b>	102.946	4.903	4,8%	98.043
	<b>TOTAL</b>	2.501.777	343.634	13,7%	2.158.143

Fonte: valores estimados pela Sefaz

Anexo de metas fiscais  
**ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA**  
**(2023-2025)**

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

RS Milhares

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	COMPENSAÇÃO			
			2023	2024	2025	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com animais matrizes e reprodutores Convênio ICMS 35/77, Prazo indeterminado	269,0 0	280,0 00	289,0 0	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Isenção de amostras grátis Convênio ICMS 29/90, Decreto 920/1990 Prazo indeterminado	268,0 0	279,0 00	288,0 0	
ICMS	Isenção	Isenção de saídas internas com mudas de plantas Convênio ICMS 54/91, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5,00	5,00	5,00	
ICMS	Isenção	Isenção de obras de artes vendidas pelo próprio autor Convênio ICMS 59/911, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5,00	5,00	5,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas Convênio ICMS 52/1991, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	1.025,0 00	1.067,0 00	1.101,0 00	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com Sêmen bovino Convênio 70/92, Decreto 174/92 Prazo indeterminado	306,0 0	319,0 00	329,0 0	
ICMS	Isenção	Incentivo à comercialização de cupuaçu e açaí CONVÊNIO 66/1994, Decreto 413/1994 Prazo indeterminado	702,0 0	731,0 00	754,0 0	
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos para tratamento do câncer Convênio ICMS 162/1994, Decreto 719/1995 Prazo indeterminado	3.901,0 00	4.061,0 00	4.191,0 00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à importação direta destinada Área de Livre Comércio Convênio ICMS 190/2017 (convalidação), Lei nº	370,0 0	385,0 00	397,0 0	

		1.215/1996, Decreto 927/1996 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018			
ICMS	Isenção	Isenção nas transferências de bens de empresas aéreas Convênio 18/1997, Decreto 215/1997 Prazo indeterminado	1,00	-	-
ICMS	Isenção	Saídas interestaduais para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	1.618,00	1.684,00	1.738,00
ICMS	Isenção	Saídas internas destinadas às Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	8.631,00	8.985,00	9.273,00
ICMS	Crédito presumido	Incentivo às Áreas de Livre Comércio - Crédito presumido Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	5.718,00	5.952,00	6.142,00
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo operações com insumos agropecuários Convênio ICMS 100/1997, Decreto 921/1998 Prazo indeterminado	6.984,00	7.270,00	7.503,00
ICMS	Redução de base de cálculo	Isenção de produtos agrícolas e agroflorestais Convênio ICMS 190/2017, Decreto 789/1999 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	1.806,00	1.880,00	1.940,00
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à indústria de palmito Convênio ICMS 190/2017, 1.976/2000 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2,00	2,00	2,00

ICMS	Crédito presumido	Programa de incentivo à indústria gerido pela COPIAI Convênio 190/2017, Lei 1.358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	5.807,00	6.045,00	6.238,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos para tratamento da AIDS Convênio ICMS 10/2002, Decreto 6.079/2002 Prazo indeterminado	392,00	408,00	421,00	
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos Convênio ICMS 140/01, Decreto 4.838/2002 Prazo indeterminado	1.878,00	1.955,00	2.018,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Desoneração do óleo diesel nas operações internas Convênio ICMS 135/2003, Decreto 9.591/2004 Prazo indeterminado	1,00	1,00	1,00	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo aos produtos resultantes da industrialização da mandioca Convênio ICMS 190/2017, Decreto 12.997/2005, Portaria 334/2005 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018	839,00	873,00	901,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à revenda de veículos usados por empresa varejista Convênio ICMS 190/2017, Decreto 13.289/2005, RICMS art. 5º, XIV Prazo indeterminado	296,00	308,00	318,00	
ICMS	Remissão/Anistia	Redução de encargos em compensação por encontro de contas com credores do Estado	25,00	26,00	27,00	

		Convênio 190/2017, Lei complementar 07/1982, Decreto 13.288/2005 Prazo indeterminado				
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo às saídas de carne bovina, ovos, aves, produtos comestíveis e couro Convênio ICMS 89/2005, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	59.166,00	61.592,00	63.563,00	
ICMS	Redução de base de cálculo/Credito presumido	Incentivo às saídas couro bovino Convênio ICMS 190/2017, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	4.316,00	4.493,00	4.637,00	
ICMS	Redução de base de cálculo, anistia	Incentivo às saídas de veículos automotores novos Convênio ICMS 190/2017 e 09/2019, Decreto 1.582/2019 e 2.195/2019 Portaria 285/2007 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	25.316,00	26.354,00	27.197,00	
ICMS	Isenção	Programa Gov. Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão Convênio ICMS 141/2007, Decreto 3.483/2008 Prazo indeterminado	1,00	1,00	1,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Medicamentos, materiais médicos e laboratoriais destinados à administração direta estadual Convênio ICMS 73/2004; Decreto 2.401/2008 Prazo indeterminado	3.083,00	3.209,00	3.312,00	
ICMS	Isenção	Programa Nacional Trator Popular Convênio ICMS 103/2008, Decreto 5.313/2010 Prazo indeterminado	50,00	52,00	54,00	

ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido opcional aos prestadores de serviço de transporte Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado	1.776, 00	1.84 9,00	1.908, 00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Desoneração do serviço de transporte intermunicipal de cargas Convênio ICMS 04/04 e Convênio 111/2018, Decreto 6.637/2013, Lei 3.761/2021 Prazo indeterminado	617,0 0	642, 00	663,0 0	
ICMS	Isenção	Isenção de veículos destinados a deficientes físicos Convênio ICMS 38/2012, Decreto 5.693/2013 Prazo indeterminado	2.928, 00	3.04 8,00	3.146, 00	
ICMS	Isenção	Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.069/2013 Prazo Indeterminado	60,00	62,0 0	64,00	
ICMS	Isenção	Energia elétrica para consumo até 100 <u>kva</u> e consumidor de baixa renda Convênio ICMS 190/2017 e 54/2007, Lei Complementar 269/2013 Prazo indeterminado	3.565, 00	3.71 1,00	3.830, 00	
ICMS	Isenção	Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/2009, Decreto 6.594/2013 Prazo indeterminado	85,00	88,0 0	91,00	
ICMS	Redução base de cálculo.	Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/2012, Decreto 008/1998, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado	2.088, 00	2.17 4,00	2.244, 00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à saída interestadual de bovinos Convênio ICMS 126/2013 e Convênio 19/2022, Lei 3.938/2022 Prazo indeterminado - Previsão de ampliação	16.39 4,00	17.0 66,0 0	17.61 2,00	

ICMS	Crédito presumido	Operações com querosene de aviação (QAV) Convênio ICMS 73/2016, 190/2017 e 73/2016 Decreto 1.961/2015 e 2.194/2019 Prazo indeterminado	9.252,00	9.631,00	9.939,00	
ICMS	Isenção	Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes Convênio ICMS 126/2010, Decreto 2.497/2015; prazo indeterminado	1.700,00	1.770,00	1.827,00	
ICMS	Isenção	Programa Fome Zero Convênio ICMS 18/2003, Decreto 1.851/2015 Prazo indeterminado	22,00	23,00	24,00	
ICMS	Isenção	Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado	1.460,00	1.520,00	1.569,00	
ICMS	Isenção	<u>Microgeração</u> de energia elétrica sujeitas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica Convênio ICMS 16/2015, Lei 3.091/2015 Prazo indeterminado	2.323,00	2.418,00	2.495,00	
ICMS	Isenção	Pneus usados destinados à reciclagem Convênio ICMS 33/2010, Decreto 2.302/2015 Prazo indeterminado	30,00	31,00	32,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Cesta básica Convênio ICMS 128/94 e 190/2017, Decreto 008/98, Decreto 2.716/2015 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	10.215,00	10.634,00	10.974,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Transporte intermunicipal de passageiro Convênio 100/2017, Decreto 008/1998, RICMS Prazo indeterminado	811,00	844,00	871,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da

ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Industriais do Estado do Acre Convênio 190/2017, Lei 3.495/2019, Decreto 4.698/2019 Prazo: 31/12/2032	411,00	428,00	442,00	previsão da receita
ICMS	Redução de alíquota	Redução de alíquotas do ICMS para produtos específicos, até o limite de 12%, a ser instituído mediante lei Regularização Pendente Prazo a definir	13.055,00	13.590,00	14.025,00	
ICMS	Isenção	Equipamentos para o aproveitamento das energias solar e eólica Convênio ICMS 101/97 Prazo indeterminado	2.323,00	2.418,00	2.495,00	
ICMS	Regime de tributação diferenciado	Incentivo para Micro e pequenas empresas - Não adoção de sublimite estadual Lei Complementar 123/2006; Prazo indeterminado	14.193,00	14.775,00	15.248,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com óleo diesel destinado ao transporte coletivo de passageiros Convênio ICMS nº 79/19, Lei 3741/2021 - Previsão de ampliação do limite Prazo indeterminado	811,00	844,00	871,00	
ICMS	Isenção	Importações de vacinas contra Covid-19 Convênio 15/2021, Lei 3.728/2021 Prazo indeterminado	200,00	208,00	215,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
ICMS	Isenção	Operações com reprodutores e matrizes de animais Convênio 35/77 e 95/2021, Lei 3.870/2021 Prazo indeterminado	17.595,00	18.316,00	18.902,00	
ICMS	Isenção	Operações com energia, veículos ou de importação, destinada a	38,00	40,00	41,00	

		<b>Missão diplomática e consular Convênio 158/94, Lei 3.971/2021 Prazo indeterminado</b>			
ICMS	Isenção	Operações internas com farinha de mandioca Convênio 131/05, Lei 3.91/2022	528,0 0	550, 00	568,0 0
ICMS	Redução de Base de Cálculo	<b>Operações com veículos apreendidos pelo Detran/AC Lei 3.924/2022 Prazo indeterminado</b>	734,0 0	764, 00	788,0 0
ICMS	Crédito Presumido	Regime Especial para Atacadistas Convênio 190/2017, Lei 3935/2022 Prazo: 31/12/2032	3.854, 00	4.01 2,00	4.140, 00
ICMS	Remissão/ Anistia	<b>Programa de recuperação de Créditos Fiscais – Parcelamento de anos anteriores Convênio 139/2018 e outros, Lei 3.673 e outras Prazo 31/12/2032 (parcelamentos de até 10 anos)</b>	4.141, 00	2.39 4,00	2.140, 00
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo	Outras renúncias a serem concedidas ou ampliadas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF Regularização pendente Prazo a ser definido	23.00 0,00	23.9 43,0 0	24.70 9,00
ICMS	Moratória, ampliação de prazo de pagamento, remissão, anistia e transação.	Programa de recuperação de crédito do ICMS com redução de encargos e multa pecuniária Convênio ICMS 126/2017 ou outro que venha ser pactuado; regulamentação pendente prazo indeterminado	34.00 0,00	35.3 94,0 0	36.52 7,00
ITCMD	Isenção	Imóvel único do montemor partilhável			

		Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso I Prazo indeterminado	653,0 0	680, 00	702,0 0	
ITCMD	Isenção	Transmissão causa mortis com espólio de até 50 mil reais Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso II Prazo indeterminado	18,00	19,0 0	20,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
ITCMD	Isenção	Doação de imóvel destinado a missão diplomática ou consular; Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso III Prazo indeterminado	16,00	17,0 0	18,00	
ITCMD	Isenção	Caducidade ou extinção do fideicomisso Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso IV Prazo indeterminado	16,00	17,0 0	18,00	
ITCMD	Isenção	Doação de imóveis para regularização fundiária e urbanísticas Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso V Prazo indeterminado	16,00	17,0 0	18,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ITCMD	Isenção	Bem móvel ou imóvel legado ou doado a museu ou privado a instituição cultural sem fins lucrativos Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VI Prazo indeterminado	16,00	17,0 0	18,00	
ITCMD	Isenção	Programa habitacional promovido pelo poder público Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VII Prazo indeterminado	16,00	17,0 0	18,00	

IPVA	Isenção	Isenção para deficientes físicos LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado	16,00	17,00	18,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
IPVA	Isenção	Taxista LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado	1.264,00	1.316,00	1.358,00	
IPVA	Isenção	<u>Mototaxista</u> Lei Complementar 114/2002 Prazo indeterminado	90,00	94,00	97,00	
IPVA	Isenção	Outras Renúncias de caráter não geral a serem concedidas por lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	
Taxas	Isenção	Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores Regularização pendente Prazo indeterminado	434,00	452,00	466,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção	Correções de lançamentos tributários mediante processo sumário Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º, inciso VIII Prazo a ser indeterminado	932,00	970,00	1.001,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras isenções de caráter geral previstas na LC 376/2020 Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º Prazo a ser indeterminado	2.697,00	2.808,00	2.898,00	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras renúncias de caráter não geral a serem concedidas no âmbito de programas sociais Regularização pendente Prazo a ser definido	500,00	521,00	538,00	
TOTAL			322.009	333.294	343.634	---

## ANEXO II

### Riscos Fiscais

#### INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a finalidade do Anexo de Riscos Fiscais é avaliar os passivos contingentes e outros riscos que podem afetar as contas públicas, apontando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

No contexto do Anexo de Riscos Fiscais, as possibilidades de ocorrência de eventos capazes de afetar as contas públicas de modo imprevisto são consideradas riscos fiscais. Nesse sentido, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem impactar as metas e objetivos fiscais do Governo Estadual.

Os Riscos Fiscais se subdividem em duas categorias: I) Riscos Orçamentários e; II) Riscos da Dívida. A seguir serão detalhados os riscos potenciais dentro de cada categoria.

#### RISCOS FISCAIS

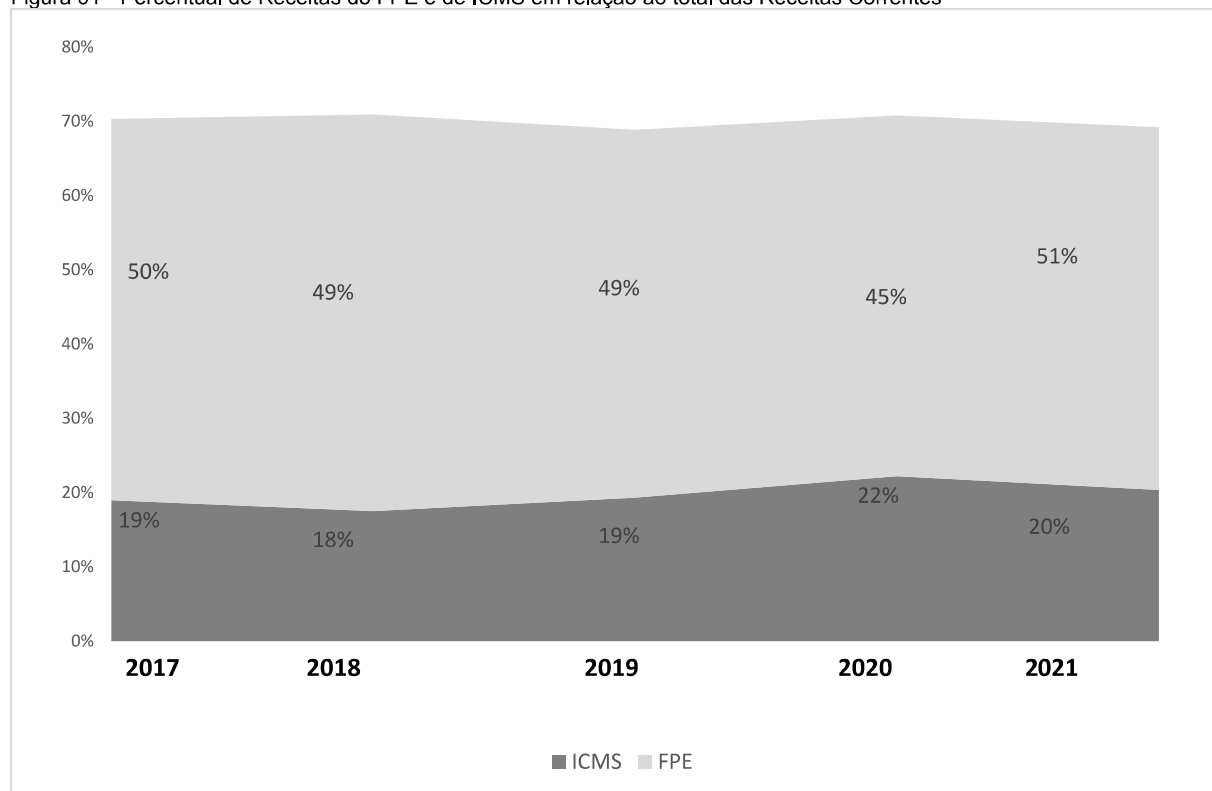
##### 1.1 Riscos orçamentários

Riscos Orçamentários ocorrem dada a probabilidade de não concretização tanto das receitas quanto das despesas projetadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Pelo lado das receitas, pode haver frustração de alguma fonte de recurso e por parte das despesas pode ocorrer mudanças na alocação inicialmente prevista.

##### 1.1.1 Riscos provenientes da Previsão da Receita

A composição das receitas do Estado do Acre é basicamente decorrente de duas principais bases de arrecadação, a saber, o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme observa-se na figura 01.

Figura 01 - Percentual de Receitas do FPE e de ICMS em relação ao total das Receitas Correntes



Fonte: LRF/SEFAZ;

Deste modo, a Previsão da Receita estadual deve considerar que qualquer alteração no recebimento do FPE e ICMS produziria impactos significativos, pois conjuntamente representam em torno de 70% da composição das receitas estaduais.

##### 1.1.1.1 Risco equivalente ao FPE

O FPE é uma transferência da União realizada com base no rateio da receita de arrecadação de impostos entre os entes federados, sendo considerado um importante mecanismo para amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio socioeconômico entre os Estados.

A composição do Fundo é feita a partir da arrecadação do Imposto de Renda - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Deste modo, sendo o valor do repasse do FPE uma alíquota da arrecadação do IR mais IPI, o montante transferido a cada período é diretamente proporcional ao desempenho da arrecadação líquida desses impostos no período anterior.

Tendo em vista que o ano de 2021 também foi afetado pela pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) atingindo diretamente a economia as medidas de isolamento social adotadas para reduzir a disseminação da doença têm provocado queda da atividade econômica e impactos negativos em todos os setores, inclusive na indústria.

#### 1.1.1.2 Riscos Relacionados ao ICMS

Do ponto de vista das receitas próprias, a receita do ICMS é a mais expressiva. A execução desse tributo representou 73% da Receita Tributária do Estado do Acre em 2021 e 20% da Receita Corrente Líquida. Por tal significância, é válido abordar o impacto dos riscos na sua previsão de arrecadação prevista para a LDO com maior detalhamento que as demais receitas.

As variações na receita do ICMS estão relacionadas, principalmente, a fatores macroeconômicos, tais como os níveis da atividade econômica, a renda disponível, a taxa de inflação e flutuações no mercado externo. Além desses fatores, as metas podem ser frustradas ainda em decorrência de alterações na legislação tributária e ações judiciais em curso.

No que concerne aos níveis de atividades econômicas, importa considerar que o cenário macroeconômico para 2023 é de muita incerteza por diversos fatores, com destaque para a polarização política e o elevado nível de comprometimento das contas públicas e a queda na renda da população. Esses fatores podem afetar o investimento, o consumo e o desempenho da economia de forma geral, e tendem a refletir negativamente nas receitas do ICMS, tendo em conta ser um imposto com uma correlação positiva com o nível de atividade da econômica e a variação da inflação.

A despeito do cenário de incerteza, a arrecadação do ICMS se manteve crescente nos últimos doze meses, variação explicada, sobretudo, pelo quadro de inflação também crescente. Todavia, é inarredável que o crescimento da arrecadação do ICMS em nível robusto e sustentável perpassa essencialmente pela retomada do nível de atividade econômica, o que depende de um cenário político e macroeconômico que inspire confiança dos investidores e consumidores.

As projeções da receita do ICMS para 2023 apontam para um montante de R\$ 1,87 bilhões, com crescimento de 14% em relação à receita realizada em 2021, e 1,1% em relação à previsão mais recente da receita esperada para 2022. Em grande parte, essa variação pouco expressiva deve ser entendida pela ótica da base de comparação (exercício de 2021) estar acima da normalidade por ter ocorrido naquele exercício uma extraordinária recuperação de receita de exercícios anteriores, consequência da pandemia de Covid-19, e um atípico aumento de preços de combustíveis. O crescimento esperado pressupõe que não ocorra degradação do atual cenário de recuperação em 2022 e 2023. Todavia, ocorrendo um cenário macroeconômico adverso, é de se esperar que as projeções resem frustradas.

Além da possibilidade de degradação dos indicadores macroeconômicos, eventuais variações nos repasses constitucionais do Fundo de participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios também podem influir na receita do ICMS. O FPE compõe a maior parcela das disponibilidades do Estado do Acre e o FPM é uma parcela significativa das receitas correntes dos municípios. Os níveis da economia local estão muito relacionados a esses ingressos, considerando que no Estado do Acre a renda e o consumo interno possuem uma correlação grande com o gasto público. Nesse cenário, as políticas recentes de desoneração do IR e do IPI, tributos base para formação dos fundos distribuídos aos entes subnacionais, representam, em última instância, risco também ao ICMS.

No que tange à pressão inflacionária, face à volatilidade dos preços internos, o mercado financeiro voltou a subir suas projeções para a inflação de 2022 e 2023 pela 16ª semana consecutiva, de acordo com o Relatório Focus divulgado pelo Banco Central do dia 29 de abril. Pelas novas estimativas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA deve fechar o ano em 7,89% e 4,1% para 2023. Foram esses os indicadores de inflação utilizados nas projeções de receitas. Todavia, a persistir as revisões das expectativas dos agentes econômicos, podem surgir desvios significativos nos parâmetros de inflações adotados nas projeções de receita com potencial de impactar as previsões tanto positivamente quanto negativamente.

Quanto aos riscos fiscais relativos a alterações legislativas e ações judiciais, estes devem ser gerenciados, para que as decisões governamentais sejam mais assertivas, possibilitando, assim, agilidade nas respostas do governo frente a ocorrências que impactam negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Para o período de 2022 a 2023 tem-se os seguintes riscos anotados em destaque:

1) Contestações ao Convênio ICMS nº 16/2022, que "Disciplina a incidência única ICMS sobre óleo diesel e define as alíquotas aplicáveis, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022". Argumenta-se que o Convênio subverteu a intenção do legislado para manter o imposto incidente sobre combustíveis no patamar atual, quando se esperava uma redução.

2) Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 45/2015, (antigo PLS 201/2013), que propõe alterações no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), relativamente à aplicação da alíquota na aquisição de produtos ou mercadorias sujeitas à Substituição Tributária - ST, bem como alteração do **caput** do art. 10 da Lei Complementar nº 87/1996. O PL incorpora em sua redação original alteração no texto do art. 19 da Lei Complementar nº 123/06, por meio do acréscimo do § 4º, o qual estabelece alíquota de ICMS de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a ser aplicada nas aquisições de produtos ou mercadorias sujeitos a ST de produtos adquiridos por microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no Simples Nacional. Também, tem por escopo, promover alteração da redação do **caput** do art. 10 da Lei Complementar nº 87/1996, para conferir ao contribuinte substituído direito à compensação automática do valor do imposto pago por ST, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar ou se realizar com base de cálculo inferior à estimada pela Administração Estadual Tributária. Saliente-se que a eventual aprovação deste projeto inviabiliza o instituto do regime de ST.

3) Projeto de Lei Complementar Federal nº 471/2018, da Câmara dos Deputados, que visa alterar a Lei Complementar nº 123/2006, por meio da alteração da alínea "a" do inciso XIII do § 1º do art. 13, para suprimir algumas mercadorias do rol das passíveis de instituição do regime de ST em relação às operações promovidas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como excluir as operações de venda efetuadas no sistema porta-a-porta. Encontra-se, desde 3/4/2018, apensada ao PLP nº 45/2015.

4) Projeto de Lei Complementar Federal nº 212, de 2012 (PLP 212/12) que visa alterar a Lei Complementar nº 123/2006, por meio da inclusão de parágrafo único ao art. 12, para dispor que as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional não poderão ser incluídas no regime de ST em seus respectivos Estados.

5) Creditamento de ICMS relativo à aquisição de energia elétrica por parte das empresas de telefonia. O Superior Tribunal de Justiça, em 2008, uniformizou o entendimento sobre o uso de créditos de ICMS gerados a partir do consumo de energia elétrica e serviços de telecomunicações por estabelecimentos comerciais. De acordo com o entendimento firmado, o contribuinte tem direito ao creditamento de ICMS se comprovar ter utilizado a energia elétrica "no processo de industrialização" ou ter utilizado serviços de comunicação na "execução de serviços da mesma natureza". O Supremo Tribunal Federal tem negado seguimento aos recursos extraordinários interpostos por impossibilidade de reexame da legislação infraconstitucional.

6) Ajuizamento, no Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5902, pelo Estado do Amazonas, para questionar a constitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 18 de novembro de 2017, que, em síntese, remitem e anistiam créditos tributários relacionados a benefícios fiscais concedidos diante de inobservância da alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal de 1988, além de autorizar a sua reinstalação.

7) Ajuizamento, no Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6030, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, alegando a inconstitucionalidade da cobrança do ICMS devido por substituição tributária (ICMS/ST), da antecipação do recolhimento do ICMS sem encerramento de tributação em relação às aquisições interestaduais de mercadorias ou bens para comercialização, industrialização ou utilização na prestação de serviço, bem como do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna prevista para a mercadoria no Estado de destino e a alíquota interestadual em relação às aquisições interestaduais de mercadorias destinadas a integração como ativo imobilizado ou a utilização como material de uso e consumo, todos devidos pelas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

8) Modulação de efeitos do RE 714.139, que fixou a seguinte tese em Repercussão Geral: "Adotada, pelo legislador estadual, a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços". A decisão dessa modulação, define que os efeitos do julgamento valerão apenas a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvando as ações ajuizadas até a data do início do julgamento do mérito.

9) Interposição dos Recursos Especiais, RESP 1699851/TO e RESP 1692023/MT, nos quais se discute a inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS incidente sobre energia elétrica, mencionado na sessão Passivos Contingentes.

10) Interposição do Recurso Extraordinário - RE 970.821-RS, por Jefferson Schneider de Barros e Cia LTDA - ME contra a legislação do Estado do Rio Grande do Sul que determina, com fundamento no item 2 da alínea "g" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, o recolhimento do ICMS sob o regime da antecipação sem encerramento da tributação nas aquisições interestaduais de mercadorias ou bens para comercialização, industrialização ou utilização na prestação de serviço realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Os riscos relacionados ao ICMS podem impactar a receita estimada em até 3,5% do valor estimado, podendo chegar R\$ 61,5 milhões.

Conforme previsto no art. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, para enfrentamento de possíveis frustrações nas receitas será utilizada a Reserva de Contingência e, persistindo o desequilíbrio, os Poderes e o Ministério Público deverão adotar as providências determinadas nos instrumentos legais vigentes.

### **Riscos Relacionados ao IPVA**

A arrecadação do IPVA tem participação de 3,2% na Receita Tributária do Estado e representa uma fatia de 1% da Receita Corrente Líquida, de acordo com os números da execução de 2021.

Na sua composição, 78% do montante arrecadado em 2020 é relativo a veículos emplacados em ano anterior, 9% decorrente dos emplacamentos de veículos novos, e 13% é recuperação de receita de exercícios anteriores de contribuintes que pagaram débitos em atraso.

De maneira análoga ao ICMS, o IPVA também guarda relação com as variáveis macroeconômicas de forma que a possibilidade de degeneração dos indicadores da economia nacional representa riscos à receita estimada deste tributo. A perda de poder aquisitivo das famílias seguramente impacta na realização da receita de todos as bases do imposto acima mencionada, posto que, por conseqüente lógico, seguramente implica em aumento da inadimplência, na postergação da aquisição de veículos novos e em menor regularização de débitos em atraso.

Para mitigar esses riscos, em caso elevado de inadimplências, a administração reabriu prazo de vencimento e facilitar o pagamento, estimulando a regularização, a exemplo do que foi realizado em 2020 e 2021. Por outro lado, se mantidas por longo período, essas ações podem estimular a inadimplência ao desonerar o atraso.

Com relação aos riscos fiscais relativos a alterações legislativas, de forma idêntica ao ICMS, estes devem ser monitorados e gerenciados de forma a possibilitar respostas rápidas e adequadas pelo Executivo Estadual frente a ocorrências que impactem negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Dentre as propostas legislativas monitoradas, cabe destaque para Projeto de Resolução do Senado - PRS nº 3/2019, que tem intuito de fixar em zero a alíquota mínima do IPVA para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas.

O risco estimado de todos esses atores é de 2,3%, com possibilidade de frustração de receita de até R\$ 1,9 milhões. Porém, como 50% do valor arrecadado é repassado aos municípios, eventuais variações na receita dentro deste patamar, oferecem baixo risco de comprometimento do equilíbrio das contas estaduais e tendem a ser compensadas por outras receitas.

#### **Riscos Relacionados ao ITCMD**

A receita do ITCMD não está atrelada ao desempenho da economia, como os demais tributos. Sua participação na Receita Tributária foi de 0,3% em 2021, e de 0,1% em relação ao total da Receita Corrente Líquida. Assim apesar de ser um imposto com de grande volatilidade na arrecadação, eventuais flutuações negativas não devem oferecer grande risco às metas de receita.

Diferente dos demais tributos, a arrecadação do ITCMD não guarda correlação com variáveis macroeconômicas. Para uma série temporal dos últimos 5 anos, a receita do imposto mostra características estatísticas de uma série estacionária, que se desenvolve aleatoriamente no tempo, em torno de uma média constante mensal de arrecadação na faixa de R\$ 550 mil. Significativas variações positivas além dessa média são aleatórias e dependem principalmente do valor das transmissões por herança.

O risco de insucesso da receita estimada é de até 7%, podendo representar uma frustração de receita de até R\$ 553 mil. Dado esse baixo valor, o risco ao equilíbrio fiscal é irrisório.

#### **Conclusão**

Os Riscos Fiscais relacionadas às receitas do ICMS, IPVA e ITCMD, estimadas para os exercícios de 2022 a 2024, são os pontuados no escopo desta Nota Técnica e podem importar em frustração de receita de até R\$ 63,9 milhões em 2022.

Por sua importância no total da Receita Tributária, o ICMS é o tributo que oferece maior risco às metas de arrecadação prevista para 2023. A receita do imposto pode ser afetada por fatores macroeconômicos, alterações na legislação e ações judiciais em curso, com possibilidade de insucesso de até 3,5%, podendo perfazer um impacto negativo de até R\$ 61,5 milhões.

A limitação de empenho e a utilização da reserva de contingência são as providências a serem adotadas no caso de frustração da receita.

##### **1.1.1.5 Risco equivalente às operações de crédito**

Com a finalidade de promover o equilíbrio orçamentário e garantir a realização de investimentos, o estado do Acre firmou contratos de Operações de Crédito junto a instituições financeiras nacionais como a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e internacionais com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

#### **▪ Caixa Econômica Federal**

No contexto atual, os principais riscos vinculados a operações de créditos no âmbito da Caixa Econômica Federal podem decorrer do atraso na execução das obras, ocasionado em virtude da readequação e reprogramação dos projetos aprovados em virtude de as atribuições de saneamento na capital terem sido migrado do Estado para a Prefeitura de Rio Branco Prem Rio Branco. Importante registrar que as obras em execução são oriundas de contratos firmados no ano de 2014, cujas liberações pelo agente financiador são concomitantes a execução, com o saldo a executar de R\$ 62.955.878,70.

#### **▪ BNDES**

O Estado do Acre atualmente está sem nota na avaliação de risco junto ao BNDES, o que está ocasionando a não liberação de R\$ 31.862.080,74 da operação PIDS V, podendo comprometer o fluxo financeiro das obras. Para tanto a equipe técnica do Estado tem tentado reunir junto aos Órgãos Estaduais a documentação necessária para envio ao Banco para continuidade e aprovação da avaliação de risco do Estado.

Além disso, com a obrigatoriedade de análise prévia e aprovação pelo BNDES das intervenções a serem realizadas, considera-se o risco da não liberação de recursos de aproximadamente R\$ 26.130.835,00 previstos para o ano de 2023. Neste sentido, a equipe técnica do Estado tem ampliado as tratativas junto ao banco no intuito de reduzir o prazo das análises dos projetos.

#### **▪ BIRD e FONPLATA**

Em relação ao financiamento externo a ser contratado junto ao BIRD e o FONPLATA, a saber:

I) Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre - PROGESTÃO/BIRD (US\$ 45 milhões de dólares); II) Programa de Infraestrutura e Saneamento do Estado do Acre - PROISA/FONPLATA (US\$ 45 milhões de dólares), ambas operações já foram autorizadas pela COFIEIX por meio da RESOLUÇÃO Nº 0026, de 7 de abril de 2022. Atualmente encontra-se em fase de negociação das condições da contratuais junto aos bancos. As operações ainda precisam passar pelo aval da STN, PGFN e por serem operações internacionais também precisam da autorização do Senado Federal. Além do risco da contratação propriamente dito, ainda temos os riscos de demora nos processos administrativos externos (Banco), tais como avaliação de propostas, emissão de não objeções, etc.; e internos ao governo, tais como elaboração projetos, dos processos e realização das licitações. Tais riscos serão mitigados com o apoio especializado em aquisições para auxiliar os órgãos participantes, monitoramento e controle em todas as etapas de planejamento, licitação, contratação e conclusão, reuniões

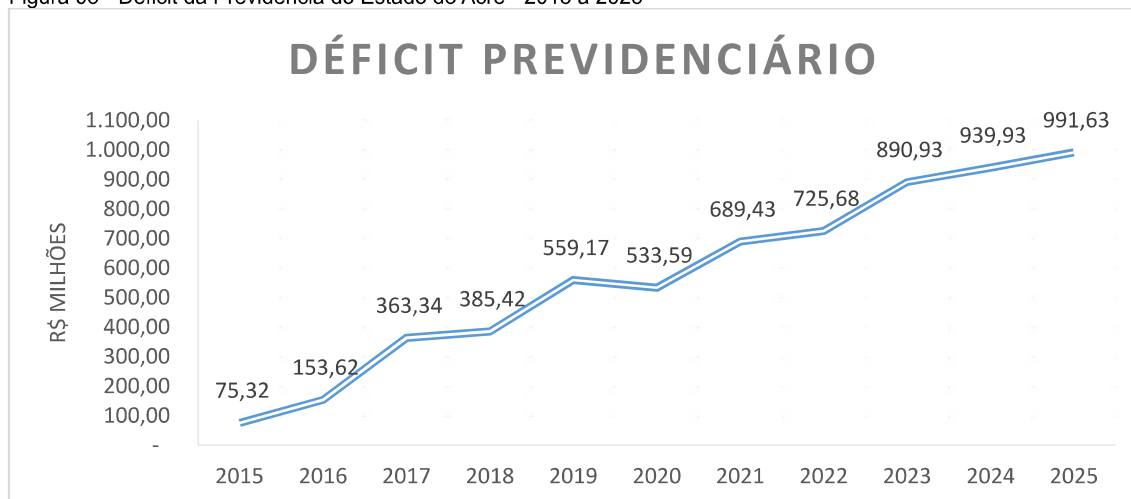
periódicas sobre o desempenho dos contratos, com sinalização de probabilidade de cumprimento e com elaboração de plano de ação para o cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, Estado do Acre já atua há mais de 12 anos com a execução de Projetos junto a bancos externos, já tendo maturidade com regras de aquisição internacionais e regras de contabilidade e financeira com padrões internacionais, possuindo sistemas e mecanismos operacionais que possam dar suporte a execução do projeto.

#### 1.2 Riscos provenientes da previsão da despesa

Um dos principais riscos da despesa trata-se do aumento do déficit previdenciário. Nos últimos anos (2015 a 2021) o déficit previdenciário tem crescido a uma extraordinária taxa anual de 52%. Segundo as projeções do Instituto de Previdência do Acre, em 2023, atingirá R\$ 890,93 milhões e continuará a crescer pelos próximos anos, conforme observa-se na figura 03. O déficit é suprido pelos Recursos do Tesouro (Fonte 100) e, portanto, caso não haja crescimento equivalente das receitas próprias, tanto menor será a alocação de recursos para investimentos em áreas importantes no desenvolvimento do estado.

Figura 03 - Déficit da Previdência do Estado do Acre - 2015 a 2025



Fonte: Acreprevidência

Há também o risco da ocorrência de frustração das receitas, já que as despesas acompanham o comportamento das receitas. Neste caso, o Estado deverá realizar reestimativas de receita, adotar medidas de contingenciamento e realocação de recursos de maneira a garantir o equilíbrio das contas e o cumprimento das metas fiscais.

ANEXO III  
Metas e Prioridades

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E AGRONEGÓCIO						
1403	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	32830000	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO	Central de Incubação de Aves	1 implantada	7.000.000,00	SEPA
	32840000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR	Casa de Processamento e Comercialização do Mel	1 implantada	220.000,00	SEPA
PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO						
1408	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	42340000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS	Recuperação de Ramais	13km	15.000.000,00	DERACRE
	42390000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS	Reforma do Porto de Cruzeiro	1 porto	5.000.000,00	DERACRE
	42390000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS	Construção de Aeródromos em Rio Branco, Sena Madureira e Brasília	3 aeródromos	12.000.000,00	DERACRE
	42790000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Recapamento, recuperação e restauração da AC 10 (Vila do Inkra a Porto Acre)	29km	17.371.000	DERACRE
	42790000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Recapamento, recuperação e restauração da AC 407-trevo de Santa Rosa a Rodrigues Alves	28km	51.118.000,00	DERACRE
	33030000	OBRAS ESTRUTURANTES: PONTES E VIADUTOS	Construção do complexo viário (viaduto) na avenida Ceará e avenida Getúlio Vargas	30% da obra	6.580.362,25	SEINFRA

33030000	OBRAS ESTRUTURANTES: PONTES E VIADUTOS	Construção de passarela, calçadas e iluminação da avenida Coronel Mâncio Lima	100% da obra	2.053.219,67	SEINFRA
42360000	CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE RIOS E IGARAPÉS	Urbanização da orla do bairro XV	30% da obra	5.884.406,27	SEINFRA
42360000	CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE RIOS E IGARAPÉS	Urbanização da bacia dos igarapés e fundos de vale no bairro nova estação, no município de Rio Branco	100% da obra	2.454.160,64	SEINFRA

PROGRAMA SANEAMENTO É SAÚDE						
1409	CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Urbanização do bairro Habitasa e Cadeia Velha com obras de infraestrutura, construção de 185 uh (PMCMV) - FASE I	20% da obra	2.095.187,02	SEINFRA
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Saneamento integrado dos bairros Glória, João Eduardo e pista	100% da obra	2.270.971,52	SEINFRA
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Saneamento integrado nos bairros Placas e Ouricuri, no município de Rio Branco	100% da obra	7.168.509,44	SEINFRA
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Construção de 74 uh no bairro Andirá, no município de Rio Branco	100% da obra	51.780,18	SEINFRA
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Construção de 75 uh no bairro Andirá, no município de Rio Branco	100% da obra	114.156,84	SEINFRA
	42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Construção de sistema de abastecimento de água, no município de Capixaba	100% da obra	669.693,40	SEINFRA

42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Construção de sistema de abastecimento, no município de Senador Guiomard	100% da obra	576.869,02	SEINFRA
42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Sistema de abastecimento de água, no município de Jordão	100% da obra	437.032,56	SEINFRA
42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Sistema de abastecimento de água, no município de Porto Acre e Vila do V	100% da obra	975.956,60	SEINFRA
42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Sistema de abastecimento de água, no município de Tarauacá	30% da obra	4.905.294,47	SEINFRA
42430000	SANEAMENTO INTEGRADO	Sistema de abastecimento de água, no município de Xapuri	30% da obra	767.100,00	SEINFRA

PROGRAMA VIVER CIDADES					
1411					
CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Construção da 1ª etapa do Centro Comunitário no conjunto Cidade do Povo, no município de Rio Branco	100% da obra	165.136,18	SEINFRA
42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Construção do Centro Administrativo, no município de Xapuri	100% da obra	148.471,66	SEINFRA
42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Construção do Centro Administrativo, no município de Brasília - 1ª etapa	100% da obra	2.958.972,00	SEINFRA

42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Revitalização do Palácio de Rio Branco, no município de Rio Branco	30% da obra	1.149.649,50	SEINFRA
42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Revitalização da Biblioteca da Floresta, no município de Rio Branco	30% da obra	1.149.649,50	SEINFRA
42470000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	Revitalização do Teatro Plácido de Castro, no município de Rio Branco	30% da obra	1.437.215,70	SEINFRA

PROGRAMA VALORIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS						
1416	CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	34730000	FORTALECIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL AOS POVOS INDÍGENAS	Rede sustentável de empreendimentos geridos por mulheres indígenas	1	1.800.000,00	SEASDHM

PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS						
1425	CÓDIGO PROETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	34110000	DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	Estruturação e apoio de organizações da sociedade civil	4 organizações	1.000.000,00	SEASDHM
	34640000	POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Aquisição de kit equipagem para conselhos tutelares	12 conselhos tutelares equipados	1.800.000,00	SEASDHM

PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE TODOS					
1426					
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
34100000	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fortalecimento do SISAN no Estado e na capital de Rio Branco	2 sistemas fortalecidos	405.891,44	SEASDHM
34100000	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mobilização e apoio aos municípios para implantação do SISAN	21 municípios mobilizados	105.195,47	SEASDHM
34100000	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estruturação de unidades de acolhimento para idosos, mulheres e crianças	5 unidades	1.000.000,00	SEASDHM
34100000	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio a unidade de acolhimento de crianças e adolescentes	2 unidades	1.000.000,00	SEASDHM
34250000	COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DO SUAS	Cofinanciamento da Política dos SUAS nos municípios	22 municípios	2.000.000,00	SEASDHM

PROGRAMA MULHER, VIVER COM SEGURANÇA E DIGNIDADE					
1427					
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
34260000	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Implantação de Casa de Apoio a Mulher Brasileira	3 casas de apoio implantadas	5.000.000,00	SEASDHM
	PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO	Implantação do Programa de Auxílio às Crianças e Adolescentes órfãos de feminicídios		1.000.000,00	SEASDHM

PROGRAMA SAÚDE, UM NOVO OLHAR						
1424	CÓDIGO PROEITO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	34010000	FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE	Realização de atendimentos na área da assistência pelo programa saúde itinerante nas três regiões de saúde	14.000 atendimentos	3.000.000,00	SESACRE
	42990000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Assessoramento aos 22 municípios na implementação da política de assistência farmacêutica	22 visitas técnicas	39.956,00	SESACRE
	42990000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Viabilização de projeto de estruturação da assistência farmacêutica para promover a aquisição de equipamentos para 20 farmácias hospitalares no estado do Acre	20 farmácias estruturadas	859.748,99	SESACRE
	34040000	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Implementação nos municípios os serviços em vigilância em saúde do trabalhador	17 núcleos implantados	17.000,00	
	42970000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Ampliação nas 03 regiões de saúde do serviço de apoio e diagnóstico de suporte às vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental	2 diagnósticos implantado por regional	700.000,00	SESACRE
	42970000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Implementação de centros de referência de imunobiológicos especiais nas três regiões de saúde	2 CRIE implementados (Juruaá, alto acre)	1.600.000,00	SESACRE
	42970000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Redução da ocorrência de doenças endêmicas no estado do Acre, anualmente	Reduzir em 10%	356.277,80	SESACRE
	42970000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Implantação do serviço de verificação de óbito na sede da região de saúde do baixo acre e Purus até 2023	1 sede implantada	5.000.000,00	SESACRE
	34030000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Qualificações em atenção nutricional na atenção primária nas três regiões de saúde	18 qualificações	180.111,50	SESACRE
	34020000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	Qualificação dos profissionais de saúde dos municípios na atenção primária.	210 qualificações	2.991.682,04	SESACRE

43010000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ampliação do serviço de 01 centro especializado em reabilitação do tipo III para o IV, para o atendimento ao público com deficiência intelectual	1 CER IV ampliado	3.000.000,00	SESACRE
43010000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Implementação nas 03 regiões de saúde da rede de atenção à saúde (doenças crônicas, urgência e emergência, rede cegonha, atenção psicossocial e cuidado à pessoa com deficiência)	5 redes implementadas	22.410.785,00	SESACRE
43000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)	Reforma e ampliação do hospital de urgência e emergência de Rio Branco	100% da obra	1.346.626,10	SESACRE

PROGRAMA GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E TRANSPARENTE						
1403	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	33250000	GOVERNO DIGITAL	Aumento da capacidade de armazenamento de dados do Estado - Capacidade redundante de 150 TB.	150 TB	5.000.000,00	SEICT
	33250000	GOVERNO DIGITAL	Aquisição Appliance de backup para o Estado - Capacidade de 200TB.	200 TB	5.280.000,00	SEICT
	33250000	GOVERNO DIGITAL	Consultoria de Compliance e adequações com a LGPD.	1	3.000.000,00	SEICT

DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
1408	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PRODUTO	Meta física	Meta financeira	ÓRGÃO
	32920000	DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLO E PARQUES INDUSTRIAIS	Parque Industrial RB	1	200.000,00	SEICT
	32920000	DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLO E PARQUES INDUSTRIAIS	Ampliação de áreas para Indústria em Cruzeiro do Sul	1	300.000,00	SEICT

32920000	DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLO E PARQUES INDUSTRIAIS	Plano Diretor para o Parque Tecnológico em Rio Branco	1	800.000,00	SEICT
32920000	DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLO E PARQUES INDUSTRIAIS	Marketplace para o setor do Turismo	1	300.000,00	SEICT

- O Anexo de Metas e Prioridades (AMP) é um dos instrumentos que viabilizam a principal função da LDO, de desdobramento anual das metas estabelecidas pelo PPA.
- O art. 4º, § 3º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, LDO - 2010 dispõe que "Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo."

ANEXO III  
**DEMONSTRATIVO, Base de Receitas dos Poderes**  
 Conforme parágrafo 5º do Art. 27

<b>I. RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2023</b>
<b>Receita Tributária</b>		
ICMS		
IPVA		
ITCMD		
TAXAS		
<b>Transferências</b>		
FPE		
IPI - EXPORT		
IRRF		
LC 87/1996		
<b>Total Receita orçamentária</b>		<b>(a)</b>
<b>II. DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS</b>		
Municípios		
Educação (30%) - Conforme Art. 197 da Constituição Estadual		[25% ICMS + 50%IPVA + 25% IPI-EXPORT]
Saúde (12%)		
PASEP		[FPE * 1%]
<b>Total Deduções Constitucionais</b>		<b>(b)</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA</b>		
		<b>(c) = (a) - (b)</b>
IV. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (5,3%)		<b>(d) = (c) * 5,3%</b>
V. DEFENSORIA PÚBLICA (1,5%)		<b>(e) = (c) * 1,5%</b>
VI. MINISTÉRIO PÚBLICO (5,0%)		<b>(f) = (c) * 5,0%</b>
VII. TRIBUNAL DE CONTAS (2,30%)		<b>(g) = (c) * 2,30%</b>
VIII. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (9,75%)		<b>(h) = (c) * 9,75%</b>
<b>IX. TOTAL PODERES</b>		<b>(i) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)</b>

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.046 DE 9 DE MAIO DE 2022

"Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.891 de 22 de DEZEMBRO de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.374.952,75 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.833.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 125.867,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## GABINETE DO VICE GOVERNADOR

## UNIDADE GESTORA

450001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061822277.45010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 171.048,52

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041222277.44750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SELIC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041212280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

## GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 157.751,53

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041312280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 62.307,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 595,63  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 16.483,13  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 47.680,39  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.030922280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 4.545,11  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.211272280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.627,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.206092280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 88.054,15  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.064212280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.724.172,78  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041252280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.803,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.206082280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 205.940,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC RETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 71.087,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 49.159,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43720000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CASA MILITAR (CMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 12.491,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 102.058,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061822280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 42.078,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185412280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS (SEMAPI)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 45.821,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.195432280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE (FUNTAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 99.427,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185422280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 15.211,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.187,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.103022280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE (FUNDHACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 307.345,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.267822280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 106.861,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.236952280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO (SEET)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 63.942,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43840000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE (FADES)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	34.231,23
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 46 00 00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	330.677,17
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.078,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.041252280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	56.016,06
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.082442280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIREITOS HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	54.752,08
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.191222280.43890000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE (FAPAC)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 00 00 00 00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 1 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 1 90 11 00 00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
3 1 90 13 00 00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.133922280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.404,48
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.883,02
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.041242280.43930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.517,98
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	94.171,02
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.144212280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	36.206,28
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.061832280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)		
3 0 00 00 00 00	- DESPESAS CORRENTES	
3 3 00 00 00 00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3 3 90 00 00 00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3 3 90 49 00 00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	47.162,19
100	RECURSOS PRÓPRIOS	
714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ACRE (IPEM)		

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.837,70  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 32.961,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.144222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.052,74  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.907,35  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.929.944,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE

715501.161222277.42680000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278121429.34415774 - EMENDA Nº18/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA FREI PELEGRINODE LIMA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 25.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REFORMAS DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.424,68  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.44650000 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.445.400,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.563,50  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061831421.42800000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENÁRIA  
4 4 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 668,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 206.209,59  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
719204.061251410.42450000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 483.958,70  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061281417.43050000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061812277.45050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.062431421.33890000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIO EDUCATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 990.078,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC  
720215.185411419.33630000 - INCENTIVO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 29.482,79  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.226,67  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.719,88  
400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 91.199,68  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 79.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.825.032,32  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.686.381,01  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 823.762,33  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.156.004,90  
103 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS

744201.264511411.42760000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE  
744206.211272277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.184,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.734,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.082,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
 754203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.325.085,55  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

754203.175122280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 515.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE-AGEACRE  
 754210.175121411.32990000 - REGULAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO BÁSICO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754210.267821411.33010000 - REGULAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 33.374.952,75 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS  
 UNIDADE GESTORA  
 102001.010322285.16730000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TCE  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.16740000 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.21960000 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 180.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 128.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.060.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR 125.867,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## GABINETE DO VICE GOVERNADOR

## UNIDADE GESTORA

450001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061811421.45000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061831421.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061822277.45010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 46.048,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061821421.45030000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33310000 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE BENS PÚBLICOS E DOCUMENTAÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.156.004,90

103 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS

714001.041222277.44750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SELIC

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041212280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 157.751,53

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.098.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041312280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 62.307,65

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43600000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 595,63

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 16.483,13

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 47.680,39

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.030922280.43630000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 4.545,11

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.211272280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 2.627,97

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.206092280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 88.054,15

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.064212280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.724.172,78

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041252280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.803,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.206082280.43690000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEPA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 205.940,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 71.087,84  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 49.159,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43720000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CASA MILITAR (CMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 12.491,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 102.058,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061822280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 42.078,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185412280.43750000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS (SEMAPI)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 45.821,24  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.195432280.43760000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE (FUNTAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 99.427,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185422280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 15.211,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.181222280.43780000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERV. AMBIENTAIS (IMC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.187,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.103022280.43790000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE (FUNDHACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 307.345,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.267822280.43800000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ACRE (DERA-CRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 106.861,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.236952280.43810000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO (SEET)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 63.942,47  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43840000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ACRE (FADES)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 34.231,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 330.677,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.078,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041252280.43860000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 56.016,06  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.082442280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIREITOS HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 54.752,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.133922280.43900000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR (FEM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 6.404,48  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43920000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CASA CIVIL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 35.883,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041242280.43930000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 6.517,98  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 94.171,02  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.144212280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO D0 INS TITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 36.206,28  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 47.162,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ACRE (IPEM)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 5.837,70  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 32.961,19  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.144222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 5.052,74  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.44740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (SEDUR)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.907,35  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.103022280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 1.929.944,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.600.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE

715501.161222277.42680000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 4.500,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278121429.34415774 - EMENDA Nº18/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA FREI PELEGRINO DE LIMA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.445.400,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REFORMAS DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.424,68  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.563,50  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061831421.42800000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 668,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 206.209,59  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251410.42440000 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 183.958,70  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061251410.42450000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 990.078,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DOS SERV. AMBIENTAIS -IMC

720215.185411419.33630000 - INCENTIVO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 230.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 205.029,02

400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.414.175,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

## UNIDADE GESTORA

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 146.264,10

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 69.326,43

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 167.409,47

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 17.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

754203.175121409.33100000 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.325.085,55

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

754203.175122280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 815.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEACRE

754210.175121411.32990000 - REGULAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO BÁSICO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754210.257521411.33000000 - EFICIÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 10.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754210.267821411.33010000 - REGULAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEND

JONATHAN XAVIER DONADONI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.051 DE 12 DE MAIO DE 2022

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º E 15º da Lei nº 3.891 E 3.910 de 22 de DEZEMBRO de 2021, e Lei nº 3.910, de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061811421.34415881 - EMENDA Nº17/2022-APOIO AO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278121429.34415818 - EMENDA Nº21/2022-APOIO A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO PAULÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415879 - EMENDA Nº16/2022-APOIO ÀS ATIVID. DA ASSOCIAÇÃO TAPIRY.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 70.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415880 - EMENDA Nº16/2022-APOIO ÀS ATIVID. DA LIGA ACREANA DE TAEKWONDO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123671428.34415885 - EMENDA Nº17/2022-ASSISTÊNCIA AO CENTRO DE APOIO AO SURDO - CAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 25.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278131429.34415886 - EMENDA Nº04/2022-APOIO ÀS ATIVID. DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL -REGIÃO ACRE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.34415888 - EMENDA Nº04/2022-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (ESCOLA JOÃO CALVINO).

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.34415889 - EMENDA Nº04/2022-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (ESCOLA 1º DE MAIO)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.34415890 - EMENDA Nº04/2022-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (ESCOLA BORGES DE AQUINO).  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
UNIDADE GESTORA

720001.185411418.34415882 - EMENDA Nº10/2022-APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDIGENAS - SEMAPI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDE - DORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA

759001.113341400.34415877 - EMENDA Nº16/2022-APOIO À COOPERAT. DE ARTESANATO AMAZÔNICO - PAIOL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34415876 - EMENDA Nº16/2022-POIO À ASSOCIAÇÃO DE ATORES E MODELOS - TOP MODEL AGENCY ACRE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415878 - EMENDA Nº16/2022-APOIO ÀS ATIV. DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLAR DAS ACÁCIAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082411426.34415883 - EMENDA Nº21/2022-APOIO À ASSOCIAÇÃO TARAUAÇAENSE DA MELHOR IDADE.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415884 - EMENDA Nº18/2022-APOIO A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE TARAUAÇÁ.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415887 - EMENDA Nº04/2022-APOIO À ORGANIZ. UNIVERSALISTA DA AMAZONIA ACREANA BRASILEIRA - AMASZON USOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061811421.34415861 - EMENDA Nº04/2022 -APOIO A PMAC - CLUBE DOS ASSOCIADOS DE SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061811421.34415770 - EMENDA Nº17/2022-APOIO AO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II (AQUIS.04 MONITORES INTERATIVOS)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123611428.34415560 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA DE RIO BRANCO (ESCOLA BENFICA)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415561 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA JUVENAL ANTUNES)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415564 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESC. FRANCISCO AUGUSTO BACURAU)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415567 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA DE RIO BRANCO (ESCOLA CEI JOSÉ ANACLETON)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415568 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA DE RIO BRANCO (ESCOLA ILSON ALVES RIBEIRO)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415571 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA DE RIO BRANCO (CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415577 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JACAMIN)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415584 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA VOVÓ MOCINHA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415594 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (CRECHE IRMÃOS MI E BINO)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.34415595 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA JOSÉ POTYGUARA)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 7.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.34415597 - EMENDA Nº04/2022-APOIO A PREFEITURA RIO BRANCO (ESCOLA DONA MOZINHA FEITOSA)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123671426.34415789 - EMENDA Nº18/2022-APOIO A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE TARAUCÁ  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.278121429.34415806 - EMENDA Nº21/2022-APOIO AO BRASIL ESPORTE CLUBE (COMPRA DE MATERIAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
UNIDADE GESTORA

720001.185411418.34415739 - EMENDA Nº16/2022-APOIO A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PROJETO SÃO FRANCISCO)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185411418.34415748 - EMENDA Nº16/2022-APOIO COOP.AGROEXTRATIVISTA SHAWÁDAWA-BUSHUÁ (MAPEAMENTO DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDE - DORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA

759001.113341400.34415733 - EMENDA Nº16/2022-APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA CIDADE DO POVO  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34415743 - EMENDA Nº16/2022-APOIO A IGREJA BATISTA NOVA VIDA (PROJ.NOVA VIDA, FORMAÇÃO DE JOVENS EM VULN. SOCIAL)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082441426.34415745 - EMENDA Nº16/2022-APOIO A ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES (REV.ESP.FÍSICO - PROJETOS SOCIAIS)  
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

760001.082421426.34415760 - EMENDA Nº17/2022-APOIO CENTRO APOIO SURDO-CAS (AQUIS.EQUIP. INFOR.FILMAG.

P/ESTUDIO GRAVAÇÃO CURSO LIBRAS)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
 4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 25.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
 761301.195711406.34415681 - EMENDA Nº10/2022-APOIAR PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E INSUMOS PARA  
 EXTRAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
 Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

ELSON AFONSO CHAVES D'AVILA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL

JONATHAN XAVIER DONADONI  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.053 DE 16 DE MAIO DE 2022

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.891 de 22 de DEZEMBRO de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 159.049.766,74 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

##### UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 279.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 339.011,79  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282282.21700002 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.770,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.000.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 5.400.914,70  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 244.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612282.29080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS FUNSEG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 800.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 292.021,59  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00  
 201 TRANSFERÊNCIA ESPEC. DA UNIÃO

304001.030622283.34590000 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CAEV E NATERA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 256.250,00

## 201 TRANSFERÊNCIA ESPEC. DA UNIÃO

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 572.376,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 70.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.  
 451639.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## UNIDADE GESTORA

510001.030921415.42520000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.195.909,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061822277.45010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 18.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 19.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## UNIDADE GESTORA

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 562.915,67  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 7.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.064212280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.876.742,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.073,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185422280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 222,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.43890000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE (FAPAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.144212280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.042.492,71  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43990000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ACRE (IPEM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 679.241,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE  
714625.092722278.43190000 - CUSTEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DE DESCONTOS INDEVIDOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
UNIDADE GESTORA  
715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.500.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE  
715403.041222280.44040000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE (CODISACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 22.460,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA  
715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 112.860,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES – SEE  
 UNIDADE GESTORA

717001.123621428.44650000 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 2.100.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717001.123681428.44680000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO -FEP  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44710000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.532.756,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.44880000 - REDE ESCOLAR COLABORATIVA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
 717212.123632277.45040000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 639.035,52  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 688.591,46  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
 717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
 717601.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 1.000.000,00  
 300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA  
 719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940.400,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 132.757,44  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 213.631,49  
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
 719209.064211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 648.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
 719213.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.610,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719213.061281421.45090000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 13.058,75  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
 719626.061831421.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.350.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
 UNIDADE GESTORA  
 720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR E PROG. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PRA.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC  
 720202.185421418.33550000 - FORTALECIMENTO DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 591.869,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE  
 721302.101221430.34450006 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.243,14  
 400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.651,91  
400 RECURSOS DO SUS

721302.103021424.42820000 - EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS

721302.103022277.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 205.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103022277.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.070,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 26.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 41.265,73  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103041424.42980000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 14.300,00  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 309.324,16  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.545,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 54.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.044.009,86  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.054.418,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

UNIDADE GESTORA

744001.151222277.44520000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.517.007,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 599.894,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.138,52  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.438.011,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.176,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 369.622,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 811.171,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.199.713,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.164821411.33150000 - REGULARIZAR É PRECISO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA

753001.206061403.34415759 - EMENDA Nº17/2022-APOIO A PREFEITURA CAPIXABA (AQUIS.BENEFICIADORES GRÃO ARROZ, ATENDER COMUN.VILA NOVA)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.025,76  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 352.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF  
753207.206091402.32820000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA VEGETAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 243.753,72  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753207.206041403.33800000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O AGRONEGÓCIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 951.246,28  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753207.206081403.44770000 - DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE SANITÁRIA PARA O AGRONEGÓCIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.164821411.33140000 - CASA ACREANA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 128.428,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.157821408.42370000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.616.360,46  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.454.403,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 133.711,40  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42490000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.364.687,07  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 186.060,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

754203.175122277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.637.787,58  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754203.175122280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPASA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA

759001.113341400.42290000 - FOMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 60.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

759001.111222277.42660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 UNIDADE GESTORA

761001.195731404.44790000 - FOMENTO E DIFUSÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 368.047,44  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

761301.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO DO ACRE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.176,28  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

761301.191222277.42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 257.540,41  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 159.049,766,74 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 2.982.021,59 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da receita de TAXAS JUDICIAIS – PRINCIPAL (FONTE – 700);
- b) até o montante de R\$ 13.434.914,70 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da receita de TAXAS EXTRAJUDICIAIS – PRINCIPAL (FONTE 700);
- c) até o montante de R\$ 10.199.713,17 (DEZ MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da receita de REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL (FONTE – 100)
- d) até o montante de R\$ 20.755.779,93 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da receita de COTA PARTE DO FPE (FONTE 100);
- e) até o montante de R\$ 4.637.787,58 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS – PRINCIPAL (FONTE – 700);
- f) até o montante de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de SERVIÇOS HOSPITALARES – PRINCIPAL INTRAORÇAMENTÁRIA (FONTE – 400);
- g) até o montante de R\$ 339.011,79 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESSARCIMENTO AO TCE/AC CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – APOSENTADOS E PENSIONISTAS (FONTE 100);
- h) até o montante de R\$ 572.376,16 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de RESSARCIMENTO AO MP/AC CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – APOSENTADOS E PENSIONISTAS (FONTE 100);
- i) o restante no valor de R\$ 96.128.161,82 (NOVENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282282.21700002 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.770,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## UNIDADE GESTORA

510001.030921415.42520000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.195.909,16  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061811421.45000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061831421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## 609001.061822277.45010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 16.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM

609632.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041211415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 856.250,00  
 201 TRANSFERÊNCIA ESPEC. DA UNIÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041212280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 696.041,70  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## 714002.041222280.43610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.064212280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 6.876.742,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061832280.43710000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 5.073,89  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.185422280.43770000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE (IMAC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 222,86  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.144212280.43970000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE (ISE)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 46 00 00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1.042.492,71  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

714625.092722278.43190000 - CUSTEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DE DESCONTOS INDEVIDOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00  
 800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 2 90 21 00 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.796.083,06  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13.500.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE

715403.041222280.44040000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE (CODISACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.460,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA

715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 112.860,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.037.284,54  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123682277.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

717001.123681428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.045.340,94  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 780.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123661428.43400000 - GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 715.100,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123921428.43420000 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS VOCACIONADAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 390.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REFORMAS DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.815.031,02  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123612280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44680000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO -FEP  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.44880000 - REDE ESCOLAR COLABORATIVA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM  
717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

717303.131221422.42920000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123681428.34550000 - MÍDIAS EDUCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA  
719001.061811421.34700000 - ACRE PELA VIDA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.631,49  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 318.800,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

719001.061831421.42950000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 421.600,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
719209.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 232.757,44  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
719213.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 19.669,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
719626.064211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719626.062431421.42600000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 950.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719626.061222277.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
719637.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
UNIDADE GESTORA  
720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC  
720202.185421418.33550000 - FORTALECIMENTO DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 591.869,50  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE  
721302.103021424.42820000 - EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NA AS SISTÊN CIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 71 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO S MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  
3 3 71 70 00 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721302.103022277.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360.895,05  
400 RECURSOS DO SUS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103041424.42980000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.300,00  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.312.808,88  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 309.324,16  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

UNIDADE GESTORA

744001.154511408.44530000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 557.176,28

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.368.047,44

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.261221408.42410000 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 599.894,38

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

UNIDADE GESTORA

753001.206051403.32860000 - AMPLIAÇÃO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206061403.34415759 - EMENDA Nº17/2022-APOIO A PREFEITURA CAPIXABA (AQUIS.BENEFICIADORES GRÃO ARROZ, ATENDER COMUN.VILA NOVA)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 350.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.025,76

100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206061416.44900000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA POVOS INDÍGENAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF

753207.204511403.42750000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.206051403.32890000 - MODERNIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
753402.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753402.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
754203.175122280.44080000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DEPA-SA)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET  
UNIDADE GESTORA  
759001.116951401.32780000 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

759001.113341400.42290000 - FOMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco – Acre, 16 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
JONATHAN XAVIER DONADONI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 11.055 DE 25 DE MAIO DE 2022

“Abre o Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.891 de 22 de DEZEMBRO de 2021

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 76.229.421,33 (SETENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PRESIDÊNCIA DO TJAC

203001.020612282.21610000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17,021,64

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.461.482,96

100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.510.629,58

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA REGIONAL VALE DO ACRE

203008.021222282.21710000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (DRVAC/DRVJU)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## UNIDADE GESTORA

448001.041242277.45020000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 2 00 00 00 00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 2 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 2 90 22 00 00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.123681428.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.768,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251410.42450000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061281417.43050000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061812277.45050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 20.500,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN

719209.064211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL 233.864,71  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 517.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG

719637.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 16 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 90.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 319.240,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
 UNIDADE GESTORA

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.400,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 376.280,85  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 207.771,15  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.548,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.101281424.34070000 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.299,65  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.980.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415501 - EMENDA Nº01/2022-APOIO A PREF.BRASILEIA (SEC.SAUDE), ATEND.ESPEC. CRIANCA

TRANSTRONO ESPECTRO AUTISTA-TEA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 4 4 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103022277.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 102.065,03  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.450,66  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.746,00  
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 749.652,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 95.958,39  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.190.819,95  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.614,22  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.035,00  
400 RECURSOS DO SUS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.200,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 80 00 00 00 - Transferências ao Exterior  
3 3 80 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.339.350,40  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 80 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 516.967,52  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 54.821,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.721.319,70  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.44850000 - MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.152.065,00  
400 RECURSOS DO SUS

721607.101281424.45070000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 6.956,10  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.149,68  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.560,00  
400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821411.34415525 - EMENDA Nº03/2022-APOIO MELHORAMENTO RAMAIS FEIJÓ (RECUP.MÁQUINAS/EQUIP,  
PONTES E BUEIROS, AQUIS.DE INSUMOS)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821411.34415527 - EMENDA Nº03/2022-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA PEDRO ALEXANDRINO (FEIJÓ)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.34415836 - EMENDA Nº23/2022-APOIO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DERACRE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 950.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261221408.34660000 - MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.570,35  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.632.506,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 323.609,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 110.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.432.807,46  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.747.300,16  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.264511411.42760000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.203,97  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.590.703,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 354.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 114.337,90  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 794.751,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE  
744206.211271420.33670000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 26.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744206.211272277.42620000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 158.282,59  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
 753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
 754203.175122277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 328.311,20  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 76.229.421,33 (SETENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 2.840.267,63 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior da receita de COTA PARTE DO FPE - (FONTE 100);  
 b) até o montante de R\$ 3.072.112,54 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESSARCIMENTO AO TJ/AC-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA (FONTE 100);  
 c) até o montante de R\$ 233.864,71 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação de OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS, ENTIDADES OU FUNDOS (FONTE – 700);  
 d) o restante no valor de R\$ 70.083.176,45 (SETENTA MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
 203009.021222282.41630000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.021,64  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 UNIDADE GESTORA  
 448001.041242277.45020000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 UNIDADE GESTORA  
 715001.041231414.44510000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
 DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL  
 715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.453.832,90  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.288462279.44240000 - COORDENAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 UNIDADE GESTORA

717001.123612280.43520000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ADMINISTRATIVO - APOIO)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA

719001.061831421.42800000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719001.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.768,00  
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

719204.061251410.42440000 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 20 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO  
 3 3 20 81 00 00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITA 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061251410.42450000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061281417.43050000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

719204.061812277.45050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 222.643,15  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pessoa Jurídica 387.856,85  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN  
 719209.061831421.33960000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 517.500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
 719637.061832277.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 619.240,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS SEMAPI  
 UNIDADE GESTORA  
 720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 57.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
 721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.628.248,09  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.400,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.115,85  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 7.696,15  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.714,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.101281424.34070000 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 660.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.34415501 - EMENDA Nº01/2022-APOIO A PREF.BRASILEIA(SEC.SAUDE), ATEND.ESPEC. CRIANCA  
 TRANSTRONO ESPECTRO AUTISTA-TEA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00  
 400 RECURSOS DO SUS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.027.011,26  
 400 RECURSOS DO SUS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.729.306,66  
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.34710000 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103011424.34720000 - APOIO A OUVIDORIA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 62.938,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.571,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 63.825,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.711,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103022277.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 231.775,20  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103031424.42990000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.791,15  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL (SAÚDE)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.688.669,46  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.584.561,53  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.966.659,30  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 201.008,95  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.280.470,17  
 400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.476.958,55  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
 744201.267821411.34415525 - EMENDA Nº03/2022-APOIO MELHORAMENTO RAMAIS FEIJÓ (RECUP.MÁQUINAS/EQUIP,  
 PONTES E BUEIROS, AQUIS.DE INSUMOS)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821411.34415527 - EMENDA Nº03/2022-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA PEDRO ALEXANDRINO (FEIJÓ)  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.34415836 - EMENDA Nº23/2022-APOIO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DERACRE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 950.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261221408.34660000 - MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE  
 744206.164821411.33150000 - REGULARIZAR É PRECISO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 UNIDADE GESTORA  
 753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 2.289,10  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 145.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 993,49  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
 753401.206051403.32890000 - MODERNIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.090.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.154511411.42490000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 25 de maio de 2022, 134º da República, 120º Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JONATHAN XAVIER DONADONI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

KELLY CRISTINA LACERDA,  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

---

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 11.098, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Ajuste SINIEF 01/92, de 15 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO a portaria DNC nº 26, de 13 de novembro 1992 e suas alterações; CONSIDERANDO o Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995; CONSIDERANDO o Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2009; CONSIDERANDO o ATO COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SEFAZ nº 565, de 29 de novembro de 2016;

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121-A. ...

...

§ 3º...

...

VIII - Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC." (NR)

"Art. 121-Q. ...

...

§ 1º ...

...

II - os incisos I, II, III, IV, IX, X, IX e XII do artigo 342 e os artigos 343, 344, 347 deste Decreto." (NR)

"Art. 342. ...

...

XII - Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC.

...

§ 13. O Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC será escriturado diariamente por posto revendedor de combustíveis, observada a legislação federal específica, sem prejuízo de eventuais normas complementares expedidas pela Sefaz." (NR)

"Seção IX

Do Livro de Movimentação de Combustíveis

Art. 358-A. O Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC, instituído pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, conforme modelo por ele aprovado, destina-se ao registro diário a ser efetuado pelos postos revendedores de combustíveis." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 1º de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 2.063-P, DE 28 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 2817.012986.00069/2022-39,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.691-P, de 1º de julho de 2022, que colocou à disposição a servidora MICHELA RODRIGUES CALID ALBUQUERQUE MAGALHÃES, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.327, de 15 de